

Nesta edição, prorrogação do processo seletivo para a função pública temporária de Operador de Sistema de Monitoramento Eletrônico.

Divulgação do resultado das análises das inscrições, e homologações do resultado parcial referente aos processos seletivos para as funções públicas temporárias de: Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Básica para os anos finais do ensino fundamental – Valores Humanos.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU	09
Atos Oficiais PROCON.....	12
Atos Oficiais IPSERV	13
Atos Oficiais FETI.....	15
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	16
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	18
Atos Oficiais CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	19
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	22
Atos Oficiais PMU	24

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/051/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e carga de gás para 45 (quarenta e cinco) aparelhos de ar condicionado da sede administrativa e anexo da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 meses”. **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: **Mundial Refrigeração Ltda.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 16 de novembro de 2017.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/051/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CO-SIGNATÁRIA: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CARGA DE GÁS PARA 45 (QUARENTA E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SEDE ADMINISTRATIVA E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.

Manutenção:

ITEM	SETOR	MARCA	MODELO	CAPAC.	QUANT	VALOR UNIT. R\$
01	PABX Imprensa TV Câmara	Springer	AQ18UBANXAZ 42MCA018515LS JANELA	18.000 BTU	12	R\$ 290,00
02	Licitação Informática TV Câmara	Springer	42LUCC18C5 42LUCC30C5 42RWCA018515LS	30.000 BTU	12	R\$ 390,00
03	Plenário	komeco	KOP60QCG2EU220	60.000 BTU	12	R\$ 680,00
04	Contabilidade	komeco	ABS 12 FC 2LX	12.000 BTU	4	R\$ 300,00
05	Diretoria	komeco	LTS 09 FC 3LX	9.000 BTU	4	R\$ 208,00
06	Copa plenário	Elgin	SRFI-30000-2	30.000 BTU	4	R\$ 275,00
07	Presidência	Cônsul	JANELA	10.000 BTU	4	R\$ 175,00
08	Pagamentos	Eletrolux	JANELA	7.500 BTU	4	R\$ 160,00
09	Presidência	Gape/Gree	GST36-22L/(A)I	36.000 BTU	4	R\$ 410,00
10	Gabinetes Escola Leg. Produção Doc. Pesq. Telefonia TV Câmara Biblioteca P Associação B Parlamentar	Komeco	KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX	24.000 BTU	70	R\$ 245,00
11	Recepção Administrativo Sala reunião	Komeco	KOS 18 FC 3HX KOS 18 FC 3HX KOS 18 FC 3HX	18.000 BTU	12	R\$ 310,00
12	Sala reunião Cozinha	Elgin	PHFI 48000-2 PHFI 48000-2	48.000 BTU	8	R\$ 600,00
13	TV / Torre	Komeco	KOS 30 FC 3HX	30.000 BTU	4	R\$ 350,00

Carga de Gás:

ITEM	SETOR	MARCA	MODELO	CAPAC.	QUANT	VALOR UNIT. R\$
01	PABX	Springer	AQ18UBANXAZ	18.000 BTU	9	R\$ 315,00

	Imprensa TV Câmara		42MCA018515LS JANELA			
02	Licitação Informática TV Câmara	Springer	42LUCC18C5 42LUCC30C5 42RWCA018515LS	30.000 BTU	9	R\$ 300,00
03	Plenário	komeco	KOP60QCG2EU220	60.000 BTU	9	R\$ 305,00
04	Contabilidade	komeco	ABS 12 FC 2LX	12.000 BTU	3	R\$ 300,00
05	Diretoria	komeco	LTS 09 FC 3LX	9.000 BTU	3	R\$ 208,00
06	Copa plenário	Elgin	SRFI-30000-2	30.000 BTU	3	R\$ 300,00
07	Presidência	Cônsul	JANELA	10.000 BTU	3	R\$ 208,00
08	Presidência	Gape/Gree	GST36-22L/(A)I	36.000 BTU	3	R\$ 300,00
09	Gabinetes Escola Leg. Produção Doc. Pesq. Telefonia TV Câmara Biblioteca P Associação B Parlamentar	Komeco	KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX KOS 24 FC 3LX	24.000 BTU	50	R\$ 300,00
10	Recepção Administrativo Sala reunião	Komeco	KOS 18 FC 3HX KOS 18 FC 3HX KOS 18 FC 3HX	18.000 BTU	9	R\$ 295,00
11	Sala reunião Cozinha	Elgin	PHFI 48000-2 PHFI 48000-2	48.000 BTU	6	R\$ 300,00
12	TV / Torre	Komeco	KOS 30 FC 3HX	30.000 BTU	3	R\$ 298,00

PRAZO PARA ENTREGA: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO, E SERÁ ACOMPANHADO E FISCALIZADO PELO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO, DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS GABINETES.

FORMA DE PAGAMENTO: NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, LEI MUNICIPAL Nº. 9.741/05 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017.

UBERABA - MG, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 082/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/061/2017.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.

OBJETO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082.2014, VISANDO PROMOVER O REAJUSTE CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 4,86%.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/058/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de armários e estantes em aço, destinados ao Departamento de Documentação e Pesquisa da C.M.U., pelo período de 12 (doze) meses". **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para as empresas vencedoras do certame:

Item 1: **LUMAFO LTDA – ME.**

Item 2: **LM COMÉRCIO LTDA – ME.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 19 de dezembro de 2017.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Presidente

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/058/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS E ESTANTES EM AÇO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA DA C.M.U., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	CO-SIGNATÁRIA VENCEDORA
01	15	UN	Armário em aço na chapa 26 medindo 1,98x0,90x0,40, com 02 portas, chave e 04 prateleiras internas reguláveis, na cor cinza. MARCA: VEGEL/PA90	R\$ 698,00	LUMAFO LTDA – ME
02	15	UN	Estante em aço na chapa 22, desmontável, com 06 bandejas, peso comportado aproximado de 150kg por bandeja, abas reforçadas, com as seguintes medidas e especificações: colunas = 4; profundidade = 0,30cm, altura = 1,98m, largura = 0,90m, na cor cinza. MARCA:NOBRE/CZ	R\$ 400,00	LM COMÉRCIO LTDA – ME

PRAZO PARA ENTREGA: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO, E SERÁ ACOMPANHADO E FISCALIZADO PELO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO, DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA.

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDNA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, LEI MUNICIPAL Nº. 9.741/05 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017.

UBERABA - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 3777/2017

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Denise de Stéfani Max:**

Isabel Gimenes Aragão Fatureto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra

Vereador/Presidente

LEIS**LEI Nº 12.714****Declara de utilidade pública a “Casa Espírita João Urzedo”, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a “Casa Espírita João Urzedo”, associação de fins não econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 12 de outubro de 1990, que tem como finalidade:

I - O estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a codificação espírita;

II - A prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da Doutrina Espírita, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica;

III - A união solidária dos espíritas e unificação do movimento espírita.

Parágrafo único - A sede da entidade mencionada no caput deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba na Rua Joana Maria de Jesus, nº 660, bairro Vila Esperança II, CEP 38035-393, inscrita sob o CNPJ de nº. 01.096.444/0001-35, com Estatuto registrado sob o nº. 1060, Livro A nº. 1, de 11 de março de 1996, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Uberaba.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG. 21 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.720**Autoriza denominar Manuel Guedes de Amorim logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Manuel Guedes de Amorim** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.721

Autoriza denominar Julieta Garófalo Alvarenga logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Julieta Garófalo Alvarenga** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.722

Autoriza denominar Lincoln Bernardes logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Lincoln Bernardes** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.723

Autoriza denominar Eri Cardoso dos Santos logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Eri Cardoso dos Santos** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.724

Autoriza denominar Evelin Raissa Raul Porto logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Evelin Raissa Raul Porto** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.725

Autoriza denominar Ernani Neri dos Santos logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Ernani Neri dos Santos** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.726

Autoriza denominar Paulo Ricardo de Alcântara logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Paulo Ricardo de Alcântara** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.727

Autoriza denominar Alfeu Moreira da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Alfeu Moreira da Silva** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.728

Autoriza denominar Leonardo da Silva logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Leonardo da Silva** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.729

Autoriza denominar José Rezende das Neves logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **José Rezende das Neves** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.730

Autoriza denominar Francisco Cavalcante do Nascimento logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Francisco Cavalcante do Nascimento** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.731

Autoriza denominar Richardy Oliveira logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Richardy Oliveira** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.732

Autoriza denominar Valdemar Irineu logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Valdemar Irineu** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de novembro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para transporte de carga perigosas em conformidade com os requisitos e exigências da ANTT, em atendimento a solicitação da Gerência de Abastecimento de Água – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 05/01/2018

Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 19 de dezembro de 2017.

Rodrigo Sene Queiroz
PREGOEIRO
Portaria nº 104/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, destinados aos equipamentos e frota deste CODAU, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa

Data da realização: 08/01/2018

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036 3318-6037 3318-6038 e 3318-6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 19 de dezembro de 2017.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
 Portaria nº 104/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E O CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU

CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
CONVENIADO:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
OBJETO DO CONVÊNIO:	Convênio de Cooperação Técnica Recíproca tem por objetivo promover a mobilização conjunta de recursos logísticos, humanos, materiais, e financeiros, destinados ao compartilhamento e ou articulação de competências técnicas em ações, programas e projetos no sentido de contribuir para o cumprimento das atribuições institucionais dos partícipes.
ESCOPO DO ADITIVO:	Constitui objeto do presente instrumento a cessão mútua de servidores dos respectivos quadros de pessoal efetivo do MUNICÍPIO e do CODAU, constante no processo administrativo supra referido, o qual é parte integrante deste instrumento, sendo, o Município cede 05 (servidores) e a Autarquia cede 03 (três) servidores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15102
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	INEXIBILIDADE Nº 02/2017

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2017.

Regis Gaspar Alves
 Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
 Portaria 23/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E O CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU

CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
CONVENIADO:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
OBJETO DO CONVÊNIO:	Convênio de Cooperação Técnica Recíproca tem por objetivo promover a mobilização conjunta de recursos logísticos, humanos, materiais, e financeiros, destinados ao compartilhamento e ou articulação de competências técnicas em ações, programas e projetos no sentido de contribuir para o cumprimento das atribuições institucionais dos partícipes.
ESCOPO DO ADITIVO:	Constitui objeto do presente instrumento o uso compartilhado de 01 (um) ônibus, marca Mercedes, RENAVAM 001336605508 – entre o CODAU, MUNICÍPIO, FUNEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15102
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	INEXIBILIDADE Nº 02/2017

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2017.

Regis Gaspar Alves
 Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
 Portaria 23/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2015

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
OBJETO DO CONTRATO:	O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicações de 365 (trezentos e sessenta e cinco) centímetros/coluna, no Diário Oficial “MINAS GERAIS” de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, ávidos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com data inicial 11 de fevereiro de 2018 e data final 10 de fevereiro de 2019.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
VALOR	O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da CONTRATADA é de R\$ 88,59 (Oitenta e oito reais cinquenta e nove centavos); O preço global estimado para o período de vigência deste instrumento, considerado ainda a quantidade de centímetros/coluna previstos no objeto deste contrato é de R\$ 32.335,35 (Trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903933.0.100.50.15090
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	INEXIBILIDADE Nº 04/2015

Uberaba/MG, 15 de dezembro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2015

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.
CONTRATADO:	SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 24 (vinte e quatro) meses o período de vigência do referido contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo Licitação Pregão nº 110/2015
VALOR GLOBAL:	O valor GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 1.249.745,76 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15102
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	PREGÃO nº 110/2015

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 29/2013.

CONTRATANTE	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.
CONTRATADA	TERÊNCIO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços em recarga de extintores
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por objetivo ACRECER QUANTATIVAMENTE na ordem de 15,01759 % ao valor total do contrato com impacto financeiro de R\$ 851,70 (oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) . Os acréscimos refere se aos itens 51569 (06 unidade) , 54181 (20 unidade) e 59857 (01 unidade) do referido contrato.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R\$ 6.523,05 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903028.0.100.50.15062 2520.17.512.254.6002.0000.33903917.0.100.50.15085
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação – PREGÃO DE Nº 43/2013

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2017.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/20147

DOADOR:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
DONATARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
OBJETO DO TERMO DE DOAÇÃO:	O presente instrumento tem por objeto Doação de Veículos de propriedade do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau a Prefeitura Municipal de Uberaba , conforme tabela abaixo:.
BEM PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
1856-0	C-600 – FIAT UNO; MODELO: MILLE FIRE; ANO: 2003/2003; COR: BRANCA; CHASSI: 9BD15822534464727; RENAVAL: 00801868548; PLACA: HMM-9904.
3549-0	C-630 – FIAT UNO; MODELO: MILLE FIRE; ANO: 2004/2005; COR: BRANCA; CHASSI: 9BD15822554598577; RENAVAL: 00833664670; PLACA: HMN-1264
4019-0	C-670 – FIAT UNO; MODELO: MILLE FIRE FLEX; ANO: 2006/2006; COR: BRANCA; CHASSI: 9BD15822764807257; RENAVAL: 876476841; PLACA: HMN-4315.
4018-0	C-680 – FIAT UNO; MODELO: MILLE FIRE FLEX; ANO: 2006/2006; COR: BRANCA; CHASSI: 9BD15822764807303; RENAVAL: 876477392; PLACA: HMN-4317
4017-0	C-690 – FIAT UNO; MODELO: MILLE FIRE FLEX; ANO: 2006/2006; COR: BRANCA; CHASSI: 9BD15822764807269; RENAVAL: 876477686; PLACA: HMN-4318
4822-0	C-740 – FIAT FIORINO; MODELO: FURGÃO FIRE FLEX; ANO: 2007/2008; COR: BRANCA; CHASSI: 9BD25504988800868; RENAVAL: 920958583; PLACA: HMN-6706
4820-0	C-790 – FIAT FIORINO; MODELO: FURGÃO FIRE FLEX; ANO: 2007/2008; COR: BRANCA; CHASSI: 9BD25504988801145; RENAVAL: 921114990; PLACA: HMN-6711
1817-0	C-200 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ MODELO: MB-1114 TOCO; ANO: 1987/1987; COR: BRANCA; CHASSI: 9BM344013HB755171; RENAVAL: 00245635661; PLACA: GUN-8725
1494-0	CAÇAMBA COM SISTEMA HIDRAULICO E CAPACIDADE PARA 08 M³

5214-0	CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE 04 PASSAGEIROS COM ESTRUTURA MONOBLOCO EM FIBRA DE VIDRO, ASOALHO EM CHAPA DE AÇO, LONGARINAS EM FORMA DE U, DIMENSÕES 2000X1040X1580MM.
6536-0	TACÓGRAFO DIGITAL COM SENSOR TIPO HALL, SISTEMA DE IMPRESSÃO TÉRMICA COM FITA DIAGRAMA, DESCARGA DE DADOS ATRAVÉS DE CARTÃO SB
1824-0	C-270 – CAMINHÃO CHEVROLET MODELO: D-12000 TOCO; ANO: 1991/1991; COR: BRANCA; CHASSI: MBG653NXMMC018004; RENAVAL: 00248998234; PLACA: GUN-5314
1485-0	CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO D - 12000
5212-0	CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE 04 PASSAGEIROS COM ESTRUTURA MONOBLOCO EM FIBRA DE VIDRO, ASOALHO EM CHAPA DE AÇO, LONGARINAS EM FORMA DE U, DIMENSÕES 2000X1040X1580MM.
6537-0	TACÓGRAFO DIGITAL COM SENSOR TIPO HALL, SISTEMA DE IMPRESSÃO TÉRMICA COM FITA DIAGRAMA, DESCARGA DE DADOS ATRAVÉS DE CARTÃO SB
1825-0	C-280 – CAMINHÃO CHEVROLET MODELO: D-12000 TOCO; ANO: 1991/1991; COR: BRANCA; CHASSI: 9BG683NXMMC018032; RENAVAL: 00249003740; PLACA: GUN-8136.
1486-0	CARROCERIA ESPECIAL EM ESTRUTURA DE FERRO PARA CAMINHÃO D - 12000
5213-0	CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE 04 PASSAGEIROS COM ESTRUTURA MONOBLOCO EM FIBRA DE VIDRO, ASOALHO EM CHAPA DE AÇO, LONGARINAS EM FORMA DE U, DIMENSÕES 2000X1040X1580MM.
6538-0	TACÓGRAFO DIGITAL COM SENSOR TIPO HALL, SISTEMA DE IMPRESSÃO TÉRMICA COM FITA DIAGRAMA, DESCARGA DE DADOS ATRAVÉS DE CARTÃO SB

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2017.

Regis Gaspar Alves

Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108/2017

Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ofício, que integra a Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 02/2013, homologado em 16/04/2014 conforme publicação no Porta Voz nº 1185 de 30/04/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Ofício, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento, os candidatos aprovados, relacionados no ANEXO I desta Portaria, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.679 de 06 de dezembro de 2008, modificada pela Lei 11.309 de 02 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 19 de dezembro de 2017.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

ANEXO I

AUXILIAR DE OFICIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
900071	MARCUS VINICIUS CABRAL CUSTÓDIO	189
902173	LUCIMAR ROSA VILELA BARROS	190
902910	NATANE SILVA SOUZA	191
900782	SILVIO LUIS MARTINS DA COSTA	192
900133	JOSE CRUZ DE SOUSA AGUIAR	193
900232	JOSE ROBERTO TOSTA SILVA	194

ATOS OFICIAIS PROCON

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O **PROCON** – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-008.711-9**, onde figura como **RECLAMADO(A) G.S. GUEDES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EPP**, CNPJ Nº 23.220.041-0001/99, e **RECLAMANTE ANA CLAUDIA DE ANDRADE** e através do presente, e nos termos do § 2º do Art.16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA** o(a) **RECLAMADO(A)**

supra citado(a) como **RECLAMADO(A) G.S. GUEDES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EPP, CNPJ Nº 23.220.041-0001/99**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017. Por mim, _____ Bruno de Oliveira Rocha, **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA**

ATOS OFICIAIS IPSEV

ATA

ATA DA 399ª (TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – EXERCÍCIO 2017.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2017, às 18 horas e 15 minutos na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal, Exercício 2017. Compareceram à reunião o Presidente Ronaldo Batista Silva, Vice-Presidente Cristina de Paula Garcia e o Secretário Márcio Adriano Oliveira Barros. Além dos conselheiros mencionados, estava presente o Chefe da Seção de Contabilidade e Suprimentos do IPSEV, Pablo Luiz Alves, a Analista de Serviços Previdenciários, Nicole Batistuta Manzi de Oliveira e o Superintendente Administrativo e Financeiro João Batista Paranhos Júnior. Foi designado para auxiliar nos trabalhos o secretário Márcio Adriano Oliveira Barros. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião. Foram analisados a conciliação bancária do mês de novembro/2017, não havendo a análise dos balancetes do mês de outubro/2017. Em atenção ao solicitado na ata anterior de nº394, este conselho concluiu a auditoria sobre as contas de movimentação da taxa administrativa e do plano financeiro da entidade CODAU, conforme relatórios anexos. Bem como a análise da contratação dos serviços de assessoria técnica financeira, conforme pregão eletrônico de nº04/2017. E ainda, solicita ao Presidente do IPSEV a abertura e numeração de dois processos, 01, relacionado a taxa administrativa, que deverá ser autuado, 02, do Plano Financeiro, que também deverá ser autuado. Assim, quanto ao pregão, o relatório de auditoria interna desde Conselho deverá ser juntado ao mesmo. Por fim, a Direção deste Instituto deverá levar ao conhecimento ao novo Conselho Fiscal e Administrativo os referidos processos devidamente numerados e autuados. O Presidente do Conselho Fiscal Ronaldo Batista Silva agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às 20:04 (vinte horas e quatro minutos) a qual lavrei a presente ata e assino com os demais, Márcio Adriano Oliveira Barros.

Ronaldo Batista Silva
Presidente do Conselho

Cristina de Paula Garcia
Vice-Presidente do Conselho

Márcio Adriano Oliveira Barros
Secretário do Conselho

Pablo Luiz Alves
Chefe da Seção de Contabilidade Geral e Suprimentos

Nicole Batistuta Manzi de Oliveira
Analista de Serviços Previdenciários

João Batista Paranhos Júnior
Superintendente Adm. financeiro

PORTARIA

PORTARIA 045/2017

HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPSEV – GESTÃO 2018/2020.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV – Autarquia Municipal, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 190/00 e na Lei Delegada nº 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006 e ainda conforme alterações previstas nos arts. 6º - FF, §1º e §2º da Lei 11.234/2011, de 21 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado das Eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPSEV – gestão 2018/2020 ocorridas em 12 de dezembro de 2017, cujo mandato se dará pelo período de Janeiro 2018 a Dezembro 2020.

Resultado Conselho Administrativo

Candidato (a)	Nº de Votos
Maria Cláudia	210
Moacir Félix - Contador	189
Bisinoto	158
Katia Maia - Administração	93

Ney	93
Fause - CODAU	74
Branços	1
Nulos	24
Total de Votos	1007

Desta forma, conforme disposto na Lei 11.234/2011, art. 6º FF, § 1º, ficam devidamente eleitos, para compor o Conselho Administrativo do IPSEV os classificados em 1º, 2º e 3º lugares como TITULARES, ficando como SUPLENTEs os classificados em 4º, 5º, 6º lugares respectivamente.

Resultado Conselho Fiscal

Candidato (a)	Nº de Votos
Monteiro - Aposentado	570
Ronaldo – Contabilidade – CODAU	152
Cristina Garcia do Financeiro	139
Gonçalves Pereira	87
Branços	32
Nulos	22
Total de Votos	1002

Desta forma, conforme disposto na Lei 11.234/2011, art. 6º FF, § 2º, ficam devidamente eleitos, para compor o Conselho Fiscal do IPSEV os classificados em 1º e 2º lugares como TITULARES, ficando como SUPLENTEs os classificados em 3º e 4º lugares respectivamente.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 20 de dezembro de 2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba

Wellington Gaia
Presidente
Decreto nº 12/2017

ATOS

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 103/2017

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1728/2017, defere ao servidor **SEBASTIÃO DOS REIS CAETANO PIRES**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 11029050.1.00248/17-7, de 31/10/2017 de 7.191 dias, ou seja, 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, na matrícula 00930-0 (CODAU). Este ato retroage entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 19 de dezembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATO RETIFICADOR DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 174/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO** nº 173 de 14/12/2017, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1568 de 15/12/2017, que concedeu a **MARIA DE LOURDES DE PAIVA**, CPF 320.490.996-49, cônjuge do ex servidor **EURÍPEDES BAPTISTA DE PAIVA**, CPF 182.613.106-04, que era lotado no **CODAU**, matrícula 00501-0, detentor do cargo efetivo de Motorista II, nível 005, grau 004, aposentado pelo IPSEV em 25/09/2007 (**INCLUÍDO**), falecido em 26/11/2017, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais. Este ato retroage à data de 26/11/2017.

Uberaba/MG, 19 de dezembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

C.P.L**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

O presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba-MG – IPSEPV, torna público que fará realizar licitação conforme descrito abaixo:

Modalidade: Concorrência nº. 01/2017

Tipo: Técnica e Preço

Processo Administrativo: 06/982/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa Preventiva e Independente, conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Independente, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, Comissão de Valores Mobiliários, da Auditoria Governamental e da legislação, normas e procedimentos pertinentes e em vigor.

Vigência contratual: 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Previsão Legal: Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Local de realização do certame: Sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba-MG – IPSEPV, situado à Rua São Sebastião, nº 91, Centro, Uberaba-MG, CEP 38010-430.

Data limite para entrega dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço: Até as 09:45h do dia 06/02/2018.

Horário para abertura dos envelopes: 10:00h do mesmo dia e no mesmo local

Valor estimado da licitação: R\$118.513,53 (cento e dezoito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

Local para a retirada do edital: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba-MG - IPSEPV, situado à Rua São Sebastião, nº 91, Centro, Uberaba-MG, CEP 38010-430, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo portal de licitações do IPSEPV, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,36811> - Modalidade: Concorrência, Ano: 2017 - Concorrência nº 01/2017.

Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (034) 3318-6977 / 3318-6936 e e-mail: suprimentos.ipsepv@gmail.com

Torna-se sem efeitos a publicação do edital resumido realizada anteriormente no porta-voz nº 1562 de 24 de novembro de 2017.

Uberaba-MG, 20 de dezembro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto Municipal nº. 012/2017

ATOS OFICIAIS FETI**C.P.L****EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO/GASOLINA COMUM, ALCÓOL (ETANOL) E DIESEL S10**, destinado a Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI, para atendimento aos Departamentos e demais serviços administrativos da Fundação, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Prazo de fornecimento / Condições / Local de abastecimento:

O referido fornecimento será de acordo com as necessidades da FETI, durante **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora.

O abastecimento deverá ser realizado na zona urbana do Município de Uberaba, de **SEGUNDA** a **SEXTA**, somente no horário das **08:00 às 17:00 horas**.

O produto desta licitação deverá ser entregue na forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Dotação: 2910.04.122.040.2001 33903001 - 16013 0 100

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 21/12/2017 às 07:59 horas do dia 05/01/2018

Abertura das propostas por meio eletrônico:

As 08:00 horas do dia 05/01/2018

Início da Sessão de Disputa de Preços:

As 09:00 horas do dia 05/01/2018

Valor estimado da licitação	R\$ 26.030,06 (vinte e seis mil, trinta reais e seis centavos)
------------------------------------	--

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI (Sala 19)**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.org.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail:

cpl.feti@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 20 de dezembro de 2017.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari

Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EM POLIPROPILENO NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS EXECUTADOS PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAN" – FETI. A aquisição será efetuada pelo valor global de R\$3.090,70 (três mil e noventa reais e setenta centavos), a serem pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da entrega dos produtos. Tal valor se encontra abaixo do exigido pela legislação vigente para realização do processo licitatório.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e lavre-se o contrato. Publique-se

Uberaba (MG), 19 de dezembro de 2017.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari

PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**ATAS****ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR 2017**

No dia dezoito de setembro de dois mil e dezessete às nove horas e nove minutos, na sala de reuniões do Sindicato Rural de Uberaba, localizado à Rua Manoel Brandão, número 160, foi realizada a oitava reunião do ano de dois mil e dezessete do Conselho Municipal de Turismo. Estiveram presentes os representantes das instituições mencionadas a seguir: Anne Nóbrega, secretária Adjunta de Desenvolvimento Econômico e Turismo, diretora interina do departamento de turismo e Secretária Executiva do COMTUR, Aline Rodrigues da Silva, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Luiz Carlos Borges Ribeiro, representante titular da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, Humberto Bevilacqua da Cunha, representante suplente da Associação Comercial e Industrial de Uberaba – ACIU e presidente do Uberaba & Região Convention & Visitors Bureau, Beethoven Luiz de Resende Teixeira, representante titular da Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP, Marcelo Nicolau, representante suplente da Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP, Alex Sandro Souza de Oliveira, representante suplente do CITUR/Sindicato Rural de Uberaba, Amanda Aparecida Miguel, representante suplente da Secretaria de Obras, Carlos Vitor Silveira de Souza, representante suplente da Fundação Cultural de Uberaba, Márcia Helena Carvalho L. de Lima, representante suplente da FIEMG, Manoel Pedro Leal, representante titular da AMITAM, Thiago Riccioppo, representante suplente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – ABCZ, Carlos Dalberto de Oliveira Júnior, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio, Álvaro Renan Silva, representante titular do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - SINHORES, Fúlvio Ferreira, representante titular da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba – CDL, Entidades que não compareceram à reunião, mas que enviaram justificativa: Ministério Público do Patrimônio Histórico e Cultural, Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro – IEATM. Iniciou-se a reunião com a leitura da ata anterior. Anne Nóbrega esclareceu que, na última reunião, quando foi eleita a nova diretoria do COMTUR, ocorreu uma inadequação dos eleitos diante do Regimento Interno. Sendo assim Anne Nóbrega continuará com o Cargo de Secretária Executiva, uma vez que, no Regimento Interno, consta que o cargo de Secretária Executiva deve ser ocupado pela Diretora do Departamento de Turismo. O cargo de Presidente será definido posteriormente. Aline Rodrigues da Silva continuará no COMTUR, sendo representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Em seguida Anne (PMU) relatou a reunião ocorrida com o Grupo de Trabalho do Geoparque e os avanços do grupo que estão organizando uma reunião de alinhamento. Luiz Carlos (UFTM) lembra a importância de incluir consultores do Geoparque Araripe para esta reunião. Anne apresenta depois os novos convidados da reunião do dia começando por Luiz Fernando que se apresenta como dono da empresa LF Tur, agência receptiva especializada na visitação do sítio de Peirópolis e do museu dos dinossauros. Técnico de turismo, ele está se formando em ciências biológicas e oferece para somar esforços no COMTUR. Cada membro do COMTUR se apresenta ao Luiz Fernando. Seguindo a pauta, a Sra. Estella – Passaredo Linhas Aéreas apresenta empresa, sua história, os projetos sociais que ela desenvolve e as diversas rotas que a empresa opera anunciando as datas de entrada em operação para dia 15 de outubro. Luiz Carlos (UFTM) pergunta sobre a possibilidade de a Passaredo custear projetos cancelados pela Lei Rouanet. Seguindo a pauta, Manoel Pedro (AMITAM) apresenta o dia do turismo em BH onde foi apresentado o caso de um município que recebeu muita verba do Estado para implementar um projeto turístico e que Uberaba, com o Geoparque, se for capaz de destacar um verdadeiro Produto Turístico conseguiria verba e apoio do Estado da mesma maneira. Manoel Pedro (AMITAM) ainda fala da CVC e da possibilidade de referenciar o nosso produto na CVC pelo intermediário do Estado. Anne conta com o evento possibilitou a visita a todas as mesas dos técnicos da secretaria de Estado, foi muito bem organizado e foram bem recebidos, permitindo esclarecer diversas dúvidas sobre o ICMS turístico, o observatório de turismo, o cadastro e Invtur. Mais uma vez, Manoel Pedro, lembrando a fala do Secretário Adjunto de estado Gustavo Arrais insiste na importância de Uberaba, através das suas agências turísticas, ser capaz de oferecer produtos com preço e marketing, passeios, rotas de prateleira que podem ser comercializados. Ele sugere que o Presidente do COMTUR organize uma reunião com as agências receptoras para definir esses produtos, formatá-los e comercializá-los. As agências concordam; Seguindo a pauta, o convidado Fábio Melo (Convidado) conta da sua experiência como editor, viajador e morador de São Paulo, ativista na defesa do patrimônio histórico da cidade. Natural de Uberaba, ele sugere a realização de um levantamento dos monumentos de Uberaba e a confecção de um guia turístico que conte a história da cidade através dos seus diversos monumentos, edifícios, casas e estátuas. Seguindo a pauta, Rodrigo Mateus (convidado, presidente do PROCON) convida a todos para participar de uma palestra magna sobre defesa do consumidor de turismo, ressaltando a importância da

gestão de relações de consumidor para a qualidade da recepção na cidade. Seguindo a pauta, Alex (CITUR) apresenta os avanços do GT Invtur, fica de encaminhar o formulário para todos os membros do COMTUR e explica os diversos pilares do sistema: a pesquisa de gabinete será encabeçada pela Prefeitura com Aline, a categoria B será da responsabilidade da equipe do Alex com os estudantes da Factus e a categoria C deverá ser preenchida pelos membros do COMTUR, cada um devendo ir atrás dos atrativos turísticos que a cidade tem como trilhas, cachoeiras, cavalgadas e outras. Anne lembra que este trabalho somente será realizado se todos ajudam e participam. Alex fica responsável pela organização do planejamento operacional, checklist e cronograma e mandará tudo na segunda-feira. Alex ainda sugere que seja organizado um evento que comece o começo dos trabalhos de levantamento de dados e inventário do Invtur. Ele mostra que precisamos do apoio dos profissionais e do bom acolhimento dos mesmos. Beto Cunha (CV&B) oferece seu restaurante para organizar um café da manhã de lançamento para sensibilizar a comunidade, os profissionais e parceiros. Sugere que aconteça na Ser Tão Mineiro e que isso fortalecerá o Convention Bureau que precisa ser mais conhecido. Anne sugere a retomada da lei que permite o Room Tax, concordando com Beto que lamenta a falta de recursos para poder realizar ações pertinentes. Anne fica de cuidar da defesa desta lei. Sendo uma discussão importante fora de pauta, fica decidido que a lei do room tax e a designação do Convention Bureau como gestor de eventos no COMTUR será pauta da próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, Anne Nóbrega, Secretária Adjunta Interina - SEDEC, Diretora do Departamento de Turismo e Secretária Executiva do COMTUR, deu por encerrada a reunião às onze horas, lavrou a presente ATA em duas vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada em todos os seus termos, deverá ser assinada e rubricada em todas as suas folhas por todos os membros do Conselho presentes à reunião e encaminhada para publicação.

Anne Roy Nóbrega
Secretária Executiva COMTUR

Aline Rodrigues da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Carlos Dalberto de Oliveira Junior
Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio

Carlos Vitor Silveira de Souza
Fundação Cultural de Uberaba

Luiz Carlos Borges Ribeiro
Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM

Flávio Aparecido Romualdo Aquino
Associação Comercial e Industrial de Uberaba

Beethoven Luiz de Resende Teixeira
Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP

Marcelo Nicolau
Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP

Alex Sandro Souza de Oliveira
Citur/Sindicato Rural de Uberaba

Thiago Riccioppo
Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – ABCZ

Humberto Bevilacqua da Cunha
Associação Comercial e Industrial de Uberaba

Fúlvio Ferreira
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba-CDL

Márcia Helena Carvalho L. de Lima
Federação das Indústrias Minas Gerais Vale do Rio Grande-FIEMG

Manoel Pedro Lea
Associação dos Municípios de Interesses Turísticos da Alta Mogiana- AMITAM

Álvaro Renan Silva
Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - SINHORES

Humberto Bevilacqua da Cunha
Associação Comercial e Industrial de Uberaba

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR 2017

No dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezessete às nove horas e vinte minutos, na sala de reuniões do Hotel Golden Park de Uberaba, localizado à Av. Edilson Lamartine Mendes, 125 - São Benedito, Uberaba, foi realizada a nona reunião do ano de dois mil e dezessete do Conselho Municipal de Turismo. Estiveram presentes os representantes das instituições mencionadas a seguir: Anne Nóbrega, Secretária Adjunta Interina - SEDEC, Diretora do Departamento de Turismo e Secretária Executiva do COMTUR, Aline Rodrigues da Silva, representante titular da SEDEC, Carlos Vitor Silveira de Souza, representante suplente da Fundação Cultural de Uberaba, Alexandre Campos de Oliveira, representante suplente do Ministério Público do Patrimônio Histórico e Cultural, Luiz Carlos Borges Ribeiro, representante titular do Complexo Cultural e Científico de Peirópolis (UFTM), Beethoven Luis de Resende Teixeira, representante titular da ASSPP, Marcelo Nicolau, representante suplente da ASSPP, Alex Sandro Souza de Oliveira, representante suplente do CITUR/Sindicato Rural de Uberaba, Flávio Aparecido Romualdo Aquino, representante titular da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU, Mauro Moraes, representante suplente do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - SINHORES, Márcia Helena Carvalho L. De Lima, representante suplente da Federação das Indústrias Minas Gerais Vale do Rio Grande - FIEMG. Entidades que não compareceram à reunião, mas que enviaram justificativa: Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio, Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro (IEATM), Associação dos Municípios de Interesse Turístico da Alta Mogiana - AMITAM, Associação dos Criadores de Zebu - ABCZ, Convention e Visitors Bureau e Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba - CDL. Anne Nóbrega declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e ao Hotel Golden Park por colocar a sala de reuniões do Hotel à disposição do COMTUR. Seguindo a pauta, o primeiro ponto foi a apresentação dos novos membros do COMTUR, Heloísa Tinoco como representante do SEBRAE e convidada Maria Aparecida Basílio representando o SENAC. Anne fala sobre a importância da frequência dos conselheiros nas reuniões, informando que, para as instituições que faltarem duas vezes consecutivas nas reuniões do COMTUR, será enviado ofício solicitando a mudança dos membros. Anne pergunta sobre colocar os convidados no mesmo grupo do COMTUR no whatsapp. Os presentes votaram a favor. Beethoven ressalta a importância dos participantes do grupo enviarem assuntos somente do COMTUR e Heloísa sugere a criação de dois grupos: um com apenas membros do conselho gestor e outro para todos os membros e convidados do COMTUR. Anne comenta sobre o sucesso da expocigra, com a participação de três agências receptoras – Solange Tur, LF Tur e MR Turismo – desenvolveram uma peça publicitária com a rota turística de Uberaba, que foram entregues aos visitantes da exposição. Anne ressalta a importância das instituições ligadas ao COMTUR terem este material impresso para divulgação. Aline diz que a arte foi enviada no grupo do COMTUR e que, diante de cotação, o milheiro custa em torno de trezentos reais. Anne informa que a UNIUBE e o IFTM entraram em contato solicitando material turístico de Uberaba para divulgação, então questiona sugestões de qual material a ser entregue aos solicitantes. Alex sugere a criação de um QR Code no material turístico de Uberaba, remetendo a um site com todo mapeamento turístico da cidade e informa que não tem condições para assumir a construção do site. Anne fala que a plataforma do site será desenvolvida pela CODIUB e departamento de comunicação da Prefeitura Municipal de Uberaba, sugerindo que Mauro tome a frente do desenvolvimento de conteúdo para o site. Diante disso foi marcada uma reunião com Márcia, Mauro e Anne, dia trinta e um de outubro de dois mil e dezessete, às 10h na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para alinharem o assunto. Seguindo a pauta, Alex enaltece a participação de todos os membros do conselho na sinergia das tarefas e diz que, provavelmente, Uberaba será o município com maiores informações apresentado no sistema do INVTUR. Explica sobre as dificuldades de inserção e conversão dos dados dos formulários eletrônicos no sistema INVTUR e informa que está criando uma própria plataforma para compilação das informações inseridas no sistema INVTUR, como forma de obtenção de relatórios. Alex parabeniza Aline pelo empenho na obtenção de grande quantidade de informações inseridas no sistema INVTUR. Alex ressalta que o prazo máximo de preenchimento do inventário é até terça-feira, dia trinta e um de outubro de dois mil e dezessete, às 23h59, pedindo para a equipe aproveitar o tempo para inserção das informações faltantes. Em seguida informa que, após quinze dias da entrega do inventário, ele poderá fornecer o relatório com as informações compiladas. Anne sugere que a apresentação do relatório seja pauta da próxima reunião do COMTUR e todos concordam. Luiz Carlos diz que está sem tempo para preenchimento do formulário e questiona sobre a forma como os dados devem ser preenchidos: papel ou online. Alex diz que a melhor forma de preenchimento é a online e se propõe a encaminhar o usuário e senha do sistema INVTUR para preenchimento. Anne sugere que Beethoven e Luiz Carlos se juntem na construção dos relatórios solicitados pelo sistema INVTUR. Luiz Carlos e Alex combinam de ir à Peirópolis amanhã, vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete, às 13h30 para finalizarem o preenchimento dos

dados. Seguindo a pauta, Luiz Carlos introduz sobre Geoparque, dizendo que os professores para o workshop já estão definidos, bem como as datas: dias treze e quatorze de novembro de dois mil e dezessete. Conta com a participação dos atores: Cassu, ABCZ, Santa Rita, Peirópolis e Memorial Chico Xavier, além das pessoas inseridas neste meio. Informa que a presença da pró-reitora da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, na abertura do evento, está confirmada. Luiz Carlos sugere Peirópolis como local de realização do evento e informa que necessita de recursos financeiros para custear uma passagem de ida e volta da cidade do Rio de Janeiro para Uberaba. Heloisa se prontifica a conseguir o recurso, desde que lhe seja encaminhado, nesta tarde, os dados do passageiro para que ela faça a solicitação de compra de passagem junto ao SEBRAE e Luiz Carlos concorda em enviar as informações solicitadas. Anne delega a organização do evento ao professor Luiz Carlos, solicitando um cronograma e programação do mesmo. Diante disso, sugere reunião para traçar o plano de ação do evento. A reunião foi marcada para o dia trinta de outubro de dois mil e dezessete, às 10h na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDEC, com a participação dos representantes da UFTM, SEBRAE, FIEMG e Prefeitura Municipal de Uberaba. Luiz Carlos se comprometeu a apresentar as confirmações de programação do evento, na reunião citada. Seguindo a pauta, o representante da AMITAM, Manoel Pedro, encarregado da apresentação das rotas de pesca e cachoeiras, não compareceu. Seguindo a pauta, Maria Aparecida, representando o SENAC, fala sobre o Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais – FUNEMP, o qual assegura recursos para expansão e aperfeiçoamento de atividades para capacitação. Frisa a importância de se elaborar projetos visando a captação de recursos para o município, objetivando a proteção do patrimônio público, social e do meio ambiente, incluindo o turismo como foco do projeto. Anne sugere enviar o edital aos membros do COMTUR a fim de que desenvolvam projetos para serem enviados ao Ministério Público. Maria Aparecida cita a importância da elaboração de justificativas fundamentadas, pois há muito dinheiro disponível no FUNEMP e faltam propostas consistentes e bem fundamentadas. Alexandre (Ministério Público), informa sobre a importância da consistência do projeto para que o mesmo seja aprovado pelo Ministério Público. O projeto deve ter consonância, devem ser apresentados indicadores, que tenha eixo social inclusivo, que produza resultados e que sejam trabalhados em conjunto com políticas públicas. Alexandre sugeriu a apresentação de contrapartida social, por parte do município de Uberaba. Maria Aparecida apresentou um rol de cursos de capacitação, no contexto turístico de Uberaba, que podem ser oferecidos pelo SENAC. Anne sugeriu de esse tema ser o primeiro projeto para ser enviado para captação de recursos do FUNEMP. Nada mais havendo a tratar, Anne Nóbrega, Secretária Adjunta Interina - SEDEC, Diretora do Departamento de Turismo e Secretária Executiva do COMTUR, deu por encerrada a reunião às onze horas, lavrou a presente ATA em duas vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada em todos os seus termos, deverá ser assinada e rubricada em todas as suas folhas por todos os membros do Conselho presentes à reunião e encaminhada para publicação.

Anne Roy Nóbrega
Secretária Executiva COMTUR

Aline Rodrigues da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Jean Pierre da Silva Estevam
Secretaria de Meio Ambiente

Arielle Fagundes Sene
Secretaria de Meio Ambiente

Luiz Carlos Borges Ribeiro
Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM

Flávio Aparecido Romualdo Aquino
Associação Comercial e Industrial de Uberaba

Beethoven Luiz de Resende Teixeira
Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP

Mauro Moraes
Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - SINHORES

Marcelo Nicolau
Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP

Alex Sandro Souza de Oliveira
Citur/Sindicato Rural de Uberaba

Carlos Vitor Silveira de Souza
Fundação Cultural de Uberaba

Alexandre Campos de Oliveira
Ministério Público do Patrimônio Histórico e Cultural

Márcia Helena Carvalho L. De Lima
Federação das Indústrias Minas Gerais Vale do Rio Grande-FIEMG

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2016-2020 NÚMERO 34 – 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 198, III, da Constituição Federal, reunido em sua 20ª Reunião Ordinária, no dia 06 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a deliberação da CIB- SMS/MG nº 2.228 de 16/03/2016;

CONSIDERANDO que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população;

RESOLVE:

Art.1º Aprovação do Aditivo I do Termo de Convênio SUS/URA n. 002/2015 celebrado entre o Município de Uberaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde /órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO – UFTM/HOSPITAL DE CLÍNICAS/filial EBSERH, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Hospitalar e demais disposições legais atinentes mediante execução de ações e serviços de saúde, gestão, ensino e pesquisa, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marieta de Magalhães Barbalho
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Maria José de Oliveira Cunha Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Iraci Jose de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 08/2017

ATOS OFICIAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

C.P.L

1º Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços 011/2017 / 002/2017

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	RL OFTALMOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.438.270/0001 - 35, com endereço à AV. Nenê Sabino 640, sala 6, CEP: 38.055-500, Bairro Olinda - Uberaba – MG.
OBJETO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEMPORAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pessoa Jurídica: 28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 Pessoa Física: 27.10.302.0004.3.3.90.36.26.00
ALTERAÇÃO	Resolvem as partes prorrogar o presente contrato por doze meses – de 01/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 18 de Dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam
Presidente

1º Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços 006/2017 / 001/2017

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	Ivanira Barbosa, inscrita no CPF nº 362.080.356-00, residente e domiciliada à Rua Paraíso, 158 – Vila Maria Helena, Uberaba - MG
OBJETO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEMPORAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pessoa Jurídica: 28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 Pessoa Física: 27.10.302.0004.3.3.90.36.26.00
ALTERAÇÃO	Resolvem as partes prorrogar o presente contrato por doze meses – de 01/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 18 de Dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam
Presidente

1º Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços 006/2017 / 001/2017

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SAÚDE FRUTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.600.245/0001-48, com endereço à AV. Homero Alves de Souza 620 – FRUTAL -MG
OBJETO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEMPORAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Pessoa Jurídica: 28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 Pessoa Física: 27.10.302.0004.3.3.90.36.26.00
ALTERAÇÃO	Resolvem as partes prorrogar o presente contrato por doze meses – de 01/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 18 de Dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam
Presidente

3º Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços 20150004/20150002

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	Irmãos Silva S/A
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do termo de contrato referenciado cuja finalidade é a aquisição parcelada de pneus e prestação de serviços de recapagem para uso nos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0004.3.3.90.30 10.302.0004.3.3.90.36 10.302.0004.3.3.90.39
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)
PRAZO	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 18 de dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam

3º Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços 20150005/20150003

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	Irmãos Silva S/A
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do termo de contrato referenciado cuja finalidade é a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0004.3.3.90.36 10.302.0004.3.3.90.39
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
PRAZO	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 18 de dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam

3º Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços 20150007/20150005

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do termo de contrato referenciado cuja finalidade é a prestação de serviços de informática para administração pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0004.3.3.90.39
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais)
PRAZO	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 18 de dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam

3º Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços 20150010/20150007

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	Distribuidora Geral Eirelli
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do termo de contrato referenciado cuja finalidade é o fornecimento e troca de filtros, lubrificantes e acessórios necessários para uso nos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0007.3.3.90.30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 9.021,00 (nove mil e vinte e um reais)
PRAZO	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 18 de dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam

3º Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços 20150006/20150004

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	Distribuidora Geral Eirelli
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do termo de contrato referenciado cuja finalidade é o fornecimento, troca e aquisição parcelada de filtros e lubrificantes para uso nos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0007.3.3.90.30 10.302.0004.3.3.90.36 10.302.0004.3.3.90.39
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 44.545,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 18 de dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam

10º Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços 20150006/20150004

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	Auto Service Joia Ltda
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do termo de contrato referenciado cuja finalidade é o fornecimento parcelado de combustível para uso nos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0007.3.3.90.30 10.302.0004.3.3.90.36 10.302.0004.3.3.90.39
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 352.900,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais)
PRAZO	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 18 de dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam

3º Termo Aditivo do contrato de Prestação de Serviços 20150011/20150008

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	Triandiesel Ltda ME
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do termo de contrato referenciado cuja finalidade é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças nos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0004.3.3.90.36 10.302.0004.3.3.90.39
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
PRAZO	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 18 de dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam

6º Termo Aditivo data de Registro de Preços Pregão 004/2014

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	Sociedade Educacional Uberabense
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato referenciado cuja finalidade é a prestação de serviços em exames médicos de diagnóstico e cirúrgicos para atendimento das demandas dos municípios consorciados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0004.3.3.90.36.99 10.302.0004.3.3.90.39.99
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 192.435,69 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO	02/01/2018 a 31/12/2018

Uberaba, 18 de dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam

6º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de serviços médicos- Credenciamento 0001/2014

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	Sociedade Educacional Uberabense
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato referenciado cuja finalidade é a realização de consultas médicas especializadas para atendimento das demandas dos municípios consorciados
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0004.3.3.90.36.99 10.302.0004.3.3.90.39.99
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 642.325,66 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO	02/01/2018 a 31.12.2018

Uberaba, 18 de dezembro de 2017

Marcos Roberto Estevam

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS**BALANÇOS**

Demonstrativo de Balanço Patrimonial até 31 Dezembro de 2016

Casa de Recuperação Juntos Podemos.
Alameda Dos Ipês, 13 Chácara Morada do Verde-Uberaba MG.
CNPJ 10.326.600/0001-06.

RECEITAS:

Convênio PMU/FMAS 2016.	R\$8.173,60.
Edital Tribunal de Justiça de Minas Gerais	R\$57.648,00.
Edital Comad Convênio Maio de 2016.	<u>R\$20.000,00.</u>
Total de RECEITAS CONVÊNIOS	R\$85.821,60

OBS. Todas as despesas foram prestadas as contas com a SEDS e no TJMG todas elas foram **APROVADAS** com as devidas notas Fiscais e Orçamentos.

Outras Receitas: Doações de famílias e pessoas Físicas:

Famílias.	R\$8.300,00.
Pessoas Físicas.	<u>R\$3.750,00.</u>
Total de DOAÇÕES.	R\$12.050,00.

TOTAL GERAL DE RECEITAS E OUTRAS RECEITAS:

TOTAL GERAL.	R\$97.871,60.
---------------------	----------------------

TOTAL GERAL DE DESPESAS.

Total de DESPESAS CONVÊNIOS	R\$85.821,60
Total de DESPESAS doações de Famílias e pessoas físicas: Aluguel, Alimentação, Cemig, utensílios cozinha, material limpeza, Transportes residentes material de escritório e outros:	<u>R\$12.045,73.</u>
CAIXA DA CASA DE RECUPERAÇÃO EM 31/12/2016:	R\$4,27.

BENS ADQUIRIDOS COM OS RECURSOS:**COMAD.**

01- Fogão industrial, 01- Bebedouro, 01 Arquivo 5 gavetas e 05- Ventiladores de teto.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS.

01- Veiculo marca FIAT modelo Palio 2016 0 km.

Uberaba, 10 de novembro de 2017.

CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS.
LUIS CLAUDIO MARTINS.
PRESIDENTE.

MILTON MONTEIRO.
CPF: 240.597.496-72.
RG: 204.035 SSP/MG.
CRC: 47.967-8.

Empresa: ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES DO CAMINHO
 CNPJ: 12.651.919/0001-241
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Hora: 11:06:02

Folha:0001
 Emissão: 27/11/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo
Ativo	
Ativo Circulante	30.447,52D
Disponível	30.447,52D
Caixa	30.447,52D
Caixa geral	
Outros creditos	5.264,51D
Adiantamento a Empregados	5.264,51D
Adiantamento de Salário	500,00D
Adiantamento de 13º Salário	4.764,51D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	35.712,03D
TOTAL ATIVO	35.712,03D
PASSIVO	
Passivo circulante	
Obrigações tributarias	828,80C
Impostos e contribuições a recolher	828,80C
IRRF a recolher	624,60C
Contribuição sindical a recolher	204,17C
Obrigações trabalhista e previdenciária	23.868,90C
Obrigações com o pessoal	10.467,59C
Salários e ordenados a pagar	10.467,59C
Obrigações sociais	13.401,36C
INSS a recolher	9.063,55C
FGTS a recolher	3.547,11C
PIS S/ folha a recolher	3.547,11C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	24.697,75C
Patrimônio líquido	
Reservas de capital	11.014,28C
Doações e subvenções para investimentos	11.014,28C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	11.014,28C
TOTAL PASSIVO	35.712,03C

 Marcio José Pessoa Junior
 Presidente
 CPF:116.096.326-64

 Edio Gabriel Mutão
 Reg. No CRC-MG sob o nº 46732
 CPF: 323.124.316-53

Empresa: ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES DO CAMINHO
 CNPJ: 12.651.919/0001
 Balanço encerrado em: 21/12/2016

Hora: 11:06:02

Folha:002
 Emissão: 27/11/2017

DEMOSNTRAÇÃO DE RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
Contas de resultados – Custos e despesas	
Custos	
Custos diretos de produção	18.679,49D
Mão-de-obra	18.679,49D
Ferias	4.196,36D
INSS	5.164,89D
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	9.318,24D
TOTAL CUSTOS	18.679,49D
Despesas operacionais	
Despesas com vendas	41,072,16D
Despesas com entrega	161,20D
Fretes e carretos	161,20D
Despesas gerais	40.910,96D
Serviços prestados por terceiros	40.910,96D
Despesas administrativas	177.378,01D
Despesas com pessoal	142.511,58D
Salários e ordenados	125.424,08D

FGTS	15.129,86D
Vale transporte	1.044,70D
PIS S/ FOLHA	912,94D
Aluguéis e arrendamentos	23.769,00D
Aluguéis de imóveis	23.769,00D
Impostos, taxas e contribuições	1.683,68D
Taxas diversas	1.683,68D
Despesas gerais	9.413,75D
Energia elétrica	999,77D
Água e esgoto	3.148,16D
Telefone	3.315,82D
Assistência contábil	1.950,00D
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	218.450,17D
TOTAL CONTAS DE RESULTADOS – CUSTOS E DESPESAS	237.129,66D

Marcio José Pessoa Junior
 Presidente
 CPF:116.096.326-64

Edio Gabriel Mutão
 Reg. No CRC-MG sob o nº 46732
 CPF: 323.124.316-53

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017, cujo objeto é o fornecimento de diversos materiais de limpeza, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA. – M.E. (CNPJ Nº 00.944.944/0001-17):

LOTE 01 – Valor total de R\$ 7.372,80 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

LOTE 03 – Valor total de R\$ 5.699,19 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos);

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 13.071,99 (treze mil, setenta e um reais e noventa e nove centavos).

ZIMMER COMERCIAL LTDA. – E.P.P. (CNPJ Nº 05.399.515/0001-20):

LOTE 02 – Valor global de R\$ 15.789,96 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PLÁSTICOS SANTA CLARA EIRELI – E.P.P. (CNPJ Nº 13.708.382/0001-54):

LOTE 04 – Valor global de R\$ 11.052,00 (onze mil e cinquenta e dois reais).

Registrem-se, publiquem-se e lavrem-se os Termos de Contrato. Cumpram-se.

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração
 (Autoridade Competente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017, cujo objeto é o fornecimento de sacos plásticos para lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde [SMS], e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – M.E. (CNPJ Nº 19.179.591/0001-34):

LOTE 01 – Valor global de R\$ 28.199,08 (vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos).

R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – E.P.P. (CNPJ Nº 21.767.486/0001-68):

LOTE 02 – Valor global de R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

L. A. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA – M.E. (CNPJ Nº 25.009.244/0001-66):

LOTE 03 – Valor global de R\$ 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais).

Registrem-se, publiquem-se e lavrem-se os Termos de Contrato. Cumpram-se.

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 197/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de mobiliários para equipar o Centro Municipal de Educação Infantil (Pró-Infância) – Bairro Recreio dos Bandeirantes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

O LOTE 01 restou FRACASSADO. Informa-se que caso ainda houver interesse da Administração Pública, por via da Secretaria Requisitante, fica esta legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRTÓRIO LTDA – ME.:

LOTE 02 - Valor global de R\$ 16.317,96 (dezesesseis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos);

Registre-se, publique-se e lave-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/2017**, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de balança digital de plataforma, máquina de lavar louças tipo industrial, freezer vertical, fogão industrial 06 bocas, espremedor (extrator) de frutas cítricas, mixer de alimentos, multiprocessador de alimentos, refrigerador industrial vertical de 04 portas, balança eletrônica digital e bateria planetária, destinadas à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

CCK COMERCIAL EIRELI - EPP:

LOTE 1 - Valor total de R\$ 4.557,96 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

LOTE 5 - Valor total de R\$ 1.390,44 (um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 9 - Valor total de R\$ 2.084,01 (dois mil e oitenta e quatro reais e um centavo).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 8.032,41 (oito mil, trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP:

LOTE 2: Valor total de R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais).

LOTE 10: Valor total de R\$ 10.868,61 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 40.208,61 (quarenta mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavo).

METRO COMERCIAL LTDA - ME:

LOTE 3 - Valor total de R\$ 11.824,98 (onze mil, oitocentos e vinte quatro reais e noventa e oito centavos).

LOTE 4 - Valor total de R\$ 5.743,98 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

LOTE 6 - Valor total de R\$ 994,98 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

LOTE 7 - Valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 20.153,94 (vinte mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Registrem-se, publiquem-se e lavrem-se os contratos.

Cumpram-se.

Uberaba/MG, 11 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2017**, objetivando o fornecimento de colchões de solteiro e toalhas de banho, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- ME:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais);

ÉLO TÊXTIL LTDA - EPP:

LOTE 02 - Valor global de R\$ 7.766,40 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

Registrem-se, publiquem-se e lavrem-se os contratos.
Cumpram-se.

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2017**, cujo objeto é a aquisição de 60 (sessenta) cadeiras plásticas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde [SMS], e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – M.E. (CNPJ Nº 04.258.235/0001-39):

LOTE 01 – Valor global de R\$ 2.244,60 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 376/2017.

LOCATÁRIO:	Município de Uberaba/MG.
LOCADOR:	Sílvio Roberto de Sousa
OBJETO:	Locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Joaquim Marajó de Carvalho, nº 218, Bairro Jardim Induberaba. O imóvel, ora locado, destina-se ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Integração – CEMEI, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
PRAZO:	12 (doze) meses, prorrogáveis, desde que haja interesse de ambas as partes, contados da assinatura do presente termo.
VALOR:	O valor mensal da locação em apreço é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1410.12.122.465.7166.33903910.0101-8160 e/ou sua correspondente ao exercício subsequente.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 074/2017.

Uberaba/MG, 19 de dezembro de 2017.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da CPL - SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2017.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																				
CONTRATADA:	Millenium – Serviços, Comércio e Distribuição Ltda. - ME																				
OBJETO:	<p>Constitui objeto do contrato a prestação de serviços de serralheria (aquisição, instalação e manutenção), através da CONTRATADA, junto ao Centro Administrativo “Jornalista Ataliba Guarita Neto”, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">LOTE 01:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>01 PC</td> <td> GRADE: - CONFECCIONADA EM MALHA 10 X 10; - COM TUBO RETANGULAR, MEDIDAS: 9,30 X 2,00 M; - PINTADA NA COR PRETA E CHUMBADA COM ARREBITES EM DESNÍVEL DO TERRENO; - GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. MARCA: MS </td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>01 SV</td> <td> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - RETIRADA DE SUPORTE DE AR CONDICIONADO 5 METROS DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO DE PERFIL PARA RECEBER VIDRO; - QUANTIDADE: 26 (VINTE E SEIS); - GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MARCA: MS </td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>01 SV</td> <td> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - PARA REVISÃO COM REGULAGEM, TROCA DE ALAVANCA E REBITAÇÃO DE JANELAS BASCULANTES, COM 5 METROS DE ALTURA; - QUANTIDADE: 18 (DEZOITO); - GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. MARCA: MS </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	01	01 PC	GRADE: - CONFECCIONADA EM MALHA 10 X 10; - COM TUBO RETANGULAR, MEDIDAS: 9,30 X 2,00 M; - PINTADA NA COR PRETA E CHUMBADA COM ARREBITES EM DESNÍVEL DO TERRENO; - GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. MARCA: MS	02	01 SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - RETIRADA DE SUPORTE DE AR CONDICIONADO 5 METROS DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO DE PERFIL PARA RECEBER VIDRO; - QUANTIDADE: 26 (VINTE E SEIS); - GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MARCA: MS	03	01 SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - PARA REVISÃO COM REGULAGEM, TROCA DE ALAVANCA E REBITAÇÃO DE JANELAS BASCULANTES, COM 5 METROS DE ALTURA; - QUANTIDADE: 18 (DEZOITO); - GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. MARCA: MS								
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO																			
01	01 PC	GRADE: - CONFECCIONADA EM MALHA 10 X 10; - COM TUBO RETANGULAR, MEDIDAS: 9,30 X 2,00 M; - PINTADA NA COR PRETA E CHUMBADA COM ARREBITES EM DESNÍVEL DO TERRENO; - GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. MARCA: MS																			
02	01 SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - RETIRADA DE SUPORTE DE AR CONDICIONADO 5 METROS DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO DE PERFIL PARA RECEBER VIDRO; - QUANTIDADE: 26 (VINTE E SEIS); - GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MARCA: MS																			
03	01 SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - PARA REVISÃO COM REGULAGEM, TROCA DE ALAVANCA E REBITAÇÃO DE JANELAS BASCULANTES, COM 5 METROS DE ALTURA; - QUANTIDADE: 18 (DEZOITO); - GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. MARCA: MS																			
PRAZO:	Máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho emitida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou preposto por ele designado. O período de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.																				
VALOR:	<p>O valor total para a prestação dos serviços, objeto do contrato, é de R\$ 16.664,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), sendo os valores unitários de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>01 PC</td> <td>GRADE</td> <td>3.490,00</td> <td>3.490,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>01 SV</td> <td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANTIDADE: 26</td> <td>299,00</td> <td>7.774,00</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>01 SV</td> <td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANTIDADE: 18</td> <td>300,00</td> <td>5.400,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	01	01 PC	GRADE	3.490,00	3.490,00	02	01 SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANTIDADE: 26	299,00	7.774,00	03	01 SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANTIDADE: 18	300,00	5.400,00
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																	
01	01 PC	GRADE	3.490,00	3.490,00																	
02	01 SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANTIDADE: 26	299,00	7.774,00																	
03	01 SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANTIDADE: 18	300,00	5.400,00																	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>Fonte de recursos: PRÓPRIOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0710.04.122.040.2001.44905229.0100-6821; • 0710.04.122.040.2001.33903914.0100-6765 e/ou suas correspondentes. • 																				
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 218/2017.																				

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2017.

Ana Angélica Resende de Sousa
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA N.º 001/2017**, tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de agência para prestação de serviços de consultoria, planejamento, comunicação social, publicidade, propaganda e marketing, visando atender a Secretaria Especial de Comunicação [SECOM] e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à LIGRE PROPAGANDA LTDA. – ME, vencedora desta licitação, por apresentar a maior pontuação (técnica + preço), cujo valor global estimado para gasto durante o período contratual será de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Ata de Divulgação Final nº. 041/2017.

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO

De acordo com manifestação do órgão gerenciador - Universidade Federal do Tocantins, foi autorizado ao Município de Uberaba aderir à Ata de Registro de Preços nº 004/2016, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2016, cujo objeto foi a aquisição de arquivos para pasta suspensa, armários extra alto, mesa de reunião oval, armários baixo, mesas para professor, mesas redonda e suportes para CPU e Nobreak, no qual tornou-se vencedora a empresa Central Móveis para Escritório Ltda. – ME, conforme respectiva Ata de Registro de Preços. O valor total que o Município de Uberaba utilizará da Ata será de R\$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais). Justifica-se a referida ADESÃO À ATA Nº. 004/2017 pela necessidade de equipar o Parque Tecnológico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC). Como medida garantidora da supremacia do interesse público, a adesão foi o meio mais eficaz e legal para atendimento do pleito, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), requisitante e ordenadora da despesa. Portanto, no uso de minhas atribuições, ratifico a situação de Adesão e Adjudico o objeto à empresa Central Móveis para Escritório Ltda. - ME, cujo valor global é de R\$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais). Ressalta-se que foi feita cotação de preços, comprovando que os valores ofertados pela empresa CENTRAL MÓVEIS está de acordo com os praticados no mercado.

Registre-se e cumpra-se. Autue-se o processo. Publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 15 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Refere-se a presente errata de termo de ratificação de situação de dispensa, publicado anteriormente no Porta Voz nº 1565 de 06 de dezembro de 2017, cujo objetivo é a locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, destinado à mudança da sede do endereço atual Centro Municipal de Educação Infantil Integração (CEMEI), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, fazendo constar que:

Onde se lê: (...) imóvel situado à Rua Joaquim Marajó de Carvalho, nº 128 (...)
Leia-se: (...) imóvel situado à Rua Joaquim Marajó de Carvalho, nº 218 (...)

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 09/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NA PRAÇA RUI BARBOSA E ANTIGO CALÇADÃO DA RUA ARTHUR MACHADO QUE PASSARÁ A SER DENOMINADO ESPAÇO ARTHUR MACHADO, SITUADO NO CENTRO DESTES MUNICÍPIO, do tipo menor preço global, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: O prazo para a execução dos serviços será de até 06(seis) meses.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 15h do dia 01 de fevereiro de 2018.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 1.975.933,12.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 19 de Dezembro de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SEOB/SEDEST

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 246/2017.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção visando a adequação das obras de implantação do corredor sudoeste em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da Assinatura do Contrato. A entrega será conforme solicitação.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recursos financeiros: Próprio: 2410.04.122.40.2001.33903099.0190.10094

Recebimento das Propostas por Meio Eletrônico: a partir das 9 horas do dia 20/12/2017 às 15h do dia 17/01/2018.

Abertura das Propostas por Meio Eletrônico: às 15h15min horas do dia 17/01/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15h30min do dia 17/01/2018.

Valor Estimado: R\$ 476.666.75.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévia e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0395 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 18 de Dezembro de 2017.

KELLY MAX COSTA
Pregoeira SESURB/SEOB/SEDEST

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 288 / 2017

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA												
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos para atender a mandado judicial, por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: LOTE I												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTES</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5</td> <td>448 CP</td> <td>XARELTO (RIVAROXABANA) 20 MG – COMPRIMIDO.</td> </tr> </tbody> </table>	LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	5	448 CP	XARELTO (RIVAROXABANA) 20 MG – COMPRIMIDO.						
LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO											
5	448 CP	XARELTO (RIVAROXABANA) 20 MG – COMPRIMIDO.											
PRAZO:	2.1 – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
VALOR:	3.1 – O valor total deste contrato é de R\$ 2.475,20 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor unitário de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> <th>Fabricante</th> <th>VR. Unitário</th> <th>VR. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05</td> <td>448,00 CP</td> <td>XARELTO 20MG CX 28 CPR REV RIVAROXABANA 20 MG-CPR REV PROCEDÊNCIA ALEMANHA COD. ALF. 30049079. Nº REG. MIN. SAÚDE: 1705600480217</td> <td>BAYER</td> <td>R\$5,5250</td> <td>R\$ 2.475,20</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Descrição	Fabricante	VR. Unitário	VR. Total	05	448,00 CP	XARELTO 20MG CX 28 CPR REV RIVAROXABANA 20 MG-CPR REV PROCEDÊNCIA ALEMANHA COD. ALF. 30049079. Nº REG. MIN. SAÚDE: 1705600480217	BAYER	R\$5,5250	R\$ 2.475,20
Item	Quantidade	Descrição	Fabricante	VR. Unitário	VR. Total								
05	448,00 CP	XARELTO 20MG CX 28 CPR REV RIVAROXABANA 20 MG-CPR REV PROCEDÊNCIA ALEMANHA COD. ALF. 30049079. Nº REG. MIN. SAÚDE: 1705600480217	BAYER	R\$5,5250	R\$ 2.475,20								
DOTAÇÃO	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:												

ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: <input type="checkbox"/> 1510.10.061.454.2034.33909199.0102.7375. 5.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 150 / 2017

Uberaba/MG, 29 de agosto de 2017.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289 / 2017

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA												
OBJETO:	<p>1.1 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos para atender a mandado judicial, por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">LOTE I</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">LOTES</th> <th style="width: 15%;">QUANT./UNID.</th> <th style="width: 75%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">3 FR</td> <td>LUCENTIS 10 MG 0,23 ML.</td> </tr> </tbody> </table>	LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	2	3 FR	LUCENTIS 10 MG 0,23 ML.						
LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO											
2	3 FR	LUCENTIS 10 MG 0,23 ML.											
PRAZO:	2.1 – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
VALOR:	<p>3.1 – O valor total deste contrato é de R\$ 9.082,44(nove mil e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor unitário de:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Item</th> <th style="width: 15%;">Quantidade</th> <th style="width: 25%;">Descrição</th> <th style="width: 15%;">Fabricante</th> <th style="width: 15%;">VR. Unitário</th> <th style="width: 15%;">VR. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">02</td> <td style="text-align: center;">3,00 FR</td> <td>LUCENTIS 10 MG/ML SUSP INJ 0,23 ML INTRAVITREA 1-FA. PRINCÍPIO ATIVO: RANIBIZUMABE. RGMS:1006810560024</td> <td style="text-align: center;">NOVARTIS</td> <td style="text-align: right;">R\$ 3.027,4800</td> <td style="text-align: right;">R\$ 9.082,44</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Descrição	Fabricante	VR. Unitário	VR. Total	02	3,00 FR	LUCENTIS 10 MG/ML SUSP INJ 0,23 ML INTRAVITREA 1-FA. PRINCÍPIO ATIVO: RANIBIZUMABE. RGMS:1006810560024	NOVARTIS	R\$ 3.027,4800	R\$ 9.082,44
Item	Quantidade	Descrição	Fabricante	VR. Unitário	VR. Total								
02	3,00 FR	LUCENTIS 10 MG/ML SUSP INJ 0,23 ML INTRAVITREA 1-FA. PRINCÍPIO ATIVO: RANIBIZUMABE. RGMS:1006810560024	NOVARTIS	R\$ 3.027,4800	R\$ 9.082,44								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:</p> <p><input type="checkbox"/> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: <input type="checkbox"/> 1510.10.061.454.2034.33909199.0102.7375.</p> <p>5.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.</p>												
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 150 / 2017												

Uberaba/MG, 29 de agosto de 2017.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 312 / 2017

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	G.M VALÊNCIA – PRODUTOS						
OBJETO:	<p>1.1 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de tubos para coleta de sangue, por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">LOTE I</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">LOTES</th> <th style="width: 15%;">QUANT./UNID.</th> <th style="width: 75%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">32 CX</td> <td> TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM VIDRO TRANSPARENTE. - INCOLOR. - ESTÉRIL. - MEDINDO: 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML. - COM CITRATO DE SÓDIO (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,5ML DE SOLUÇÃO DE </td> </tr> </tbody> </table>	LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	1	32 CX	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM VIDRO TRANSPARENTE. - INCOLOR. - ESTÉRIL. - MEDINDO: 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML. - COM CITRATO DE SÓDIO (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,5ML DE SOLUÇÃO DE
LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
1	32 CX	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM VIDRO TRANSPARENTE. - INCOLOR. - ESTÉRIL. - MEDINDO: 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML. - COM CITRATO DE SÓDIO (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,5ML DE SOLUÇÃO DE					

		<p>CITRATO TAMPONADO 0,105 M – 3,2%) PROPORÇÃO 1:10.</p> <ul style="list-style-type: none"> - TUBO SILICONIZADO. - ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PRETETORA TIPO HEMOGARD, NA COR ROXA. - ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. - TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE. - EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA. - REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
2	170 CX	<p>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM PLÁSTICO P.E.T. - TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL. - MEDINDO 16 X 100 MM, ASPIRADOR DE 4,0ML. - GEL SEPARADOR E ATIVADO DE COAGULO. - TUDO NÃO SILICONIZADA. - ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PRETETORA, NA COR AMARELA. - ESTERILIZADO RADIAÇÃO GAMA. - TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATALOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. - EMBALAGEM: BANDEJA (CAIXA) EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.

PRAZO: 2.1 – Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: 3.1 – O valor total deste contrato é de **R\$ 15.468,16 (quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, sendo o valor unitário de:

Item	Quantidade	Descrição	Marca/Fabricante	VR. Unitário	VR. Total
01	32,00 cx	<p>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO; EM VIDRO TRANSPARENTE; INCOLOR; ESTÉRIL; MEDINDO: 13X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML, COM CITRATO DE SÓDIO (CONTEÚDO: LÍQUIDO POR TUBO: 0,5ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,105M- 3,2%) PROPORÇÃO 1:10. TUBO HEMOGARD, NA COR ROXA: ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA; TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	IINJEX	R\$ 60,9300	R\$ 1.949,76
02	170,00 cx	<p>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T.,</p> <p>TRANSPARENTE, INCOLOR ESTÉRIL, MEDINDO 16X 10 MM, ASPIRADOR DE 4,0 ML, GEL SEPARADOR E ATIVADO DE COAGULO; TUBO NÃO SILICONIZADA, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELA;</p>	LABOR IMPORT	R\$ 79,5200	R\$ 13.518,40

		ESTERELIZADO RADIAÇÃO GAMA; TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº CATÁLOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO; EMBALAGEM: BANDEJA (CAIXA) EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ⇒ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ⇒ 1510.10.305.324.2954.339093034.0250.9612. 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 151/2017				

Uberaba/MG, 19 de dezembro 2017.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 208/2017**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de mobiliário**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

VALDECI MEDEIROS DE ARAUJO - ME:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 29.479,76** (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 1.049,67** (um mil quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 1.859,91** (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

ITEM 06 - valor total de **R\$ 688,87** (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

ITEM 07 - valor total de **R\$ 1.861,59** (um mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM 09 - valor total de **R\$ 606,64** (seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 10 - valor total de **R\$ 606,64** (seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Global de R\$ 36.153,08 (trinta e seis mil cento e cinquenta e três reais e oito centavos).

M.S. COMÉRCIO EIRELI - ME:

ITEM 02 - valor total de **R\$ 6.998,95** (seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 8.888,95** (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 08 - valor total de **R\$ 12.728,76** (doze mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Valor Global de R\$ 28.616,66 (vinte e oito mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 15 de dezembro de 2017.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 213/2017**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de rações para cães e gatos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar os menores preços para os itens:

MALUMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 20.150,00** (vinte mil cento e cinquenta reais).

ITEM 02 - valor total de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 562,00** (quinhentos e sessenta e dois reais).

Valor Global de R\$ 29.412,00 (vinte e nove mil quatrocentos e doze reais).

O **item 03** do presente processo licitatório **restou fracassado**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 15 de dezembro de 2017.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2016**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	CODIUB – Cia. de Desenvolvimento de Informática de Uberaba
OBJETO:	Prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e todos os serviços técnicos especializados necessários na área tributária de ISSQN, modalidade ASP (Application Service Provider) com fornecimento de Data Center, com disponibilização de código fonte, bem como fornecimento de infraestrutura para compor a Central de ISSQN da Prefeitura Municipal de Uberaba.
PRAZO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/12/2017 a 28/12/2018.
VALOR:	O valor global do Termo de Contrato, ora aditado, permanece no seu quantitativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	810.04.122.040.2001.33903942.0100-7730.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 035/2016

Uberaba/MG, 15 de dezembro de 2017.

Wellington Luiz Fontes
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS**

O Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, **NOTIFICÁ-LOS** da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar **DEFESA**, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às **SANÇÕES** previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	ADAO DONIZETTI MARIANO	3361/2017	07/12/2017	RUA CENTENÁRIO, 177	DEPÓSITO DE ENTULHO NO PASSEIO	30 DIAS
2	MARIA ADAIR OLIVEIRA SILVA (ESPÓLIO)	3367/2017	12/12/2017	RUA CEL. ANTONIO RIOS, 676	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS

3	MARIA ADAIR OLIVEIRA SILVA (ESPÓLIO)	3368/2017	12/12/2017	RUA CEL. ANTONIO RIOS, 676	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
4	RONALDO FERREIRA DE ARAÚJO (ESPÓLIO)	3415/2017	12/12/2017	RUA YOLANDA MOTTA LEITE, 795	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
5	SANDRA MOREIRA RODRIGUES	3719/2017	06/12/2017	RUA MARIA APARECIDA DA CUNHA SOUSA, 407	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
6	JERRI CARLOS MARTINS	3744/2017	06/12/2017	AV. BENEDITA FONTOURA ROSA, 40	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
7	LAIR ROSA TALALA	3783/2017	12/12/2017	RUA ANDORRA, 273	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
8	LILIAN BRAGA	3784/2017	07/12/2017	RUA ANDORRA, 111	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
9	HELGA DE OLIVEIRA PALIS	3787/2017	07/12/2017	RUA DIVINOPOLIS, 120	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
10	DEMILTON MARTOS	3788/2017	13/12/2017	RUA DINAMARCA, 215	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
11	DEMILTON MARTOS	3789/2017	13/12/2017	RUA DINAMARCA, 215	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
12	HELDER SILVA (ESPÓLIO)	3796/2017	07/12/2017	RUA AUSTRIA, 56	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
13	FRANCISCO RODRIGUES TEIXEIRA	3798/2017	13/12/2017	RUA FRANÇA, 81	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
14	FRANCISCO RODRIGUES TEIXEIRA	3799/2017	13/12/2017	RUA FRANÇA, 81	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
15	JOÃO ALBERTO SOARES SOBRINHO	3801/2017	07/12/2017	RUA LIMA, 236	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
16	JOÃO ALBERTO SOARES SOBRINHO	3802/2017	07/12/2017	RUA LIMA, 236	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
17	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	3803/2017	07/12/2017	RUA LIMA, 246	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
18	MARIA AUGUSTA GONÇALVES	3808/2017	13/12/2017	RUA JOÃO NASCIMENTO, 184	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
19	IVANI GASPAR	3809/2017	13/12/2017	RUA ANA ANGÉLICA DE JESUS, 141	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
20	ISMAEL MACHADO FILHO	3834/2017	12/12/2017	RUA BERNARDO ROSSI, 1054	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
21	WALFER MARQUES SILVA	3836/2017	12/12/2017	RUA NOVA PONTE, 437	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
22	OMAR CARVALHO DE MORAIS	3844/2017	07/12/2017	RUA PROF. EURIPEDES BARSANULFO, 510	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
23	OMAR CARVALHO DE MORAIS	3845/2017	07/12/2017	RUA PROF. EURIPEDES BARSANULFO, 510	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
24	CARLOS UMBERTO DA SILVA	3866/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 339	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
25	CARLOS UMBERTO DA SILVA	3867/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 339	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
26	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3868/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 309	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
27	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3869/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 309	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
28	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3870/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 299	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
29	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3871/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 299	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
30	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3872/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 289	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
31	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3873/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 289	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
32	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3874/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 279	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS

33	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3875/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 279	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
34	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3876/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 269	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
35	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3877/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 269	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
36	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3878/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 259	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
37	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3879/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 259	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
38	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3880/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 249	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
39	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3881/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 249	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
40	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3882/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 239	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
41	BRASIL CONTROLE DE JOGOS LTDA-ME	3883/2017	13/12/2017	RUA NÚNCIO BORDON, 239	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
42	MARIA BALBINA DE OLIVEIRA	3893/2017	07/12/2017	RUA PROF. EDITH FRANÇA, 698	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
43	MARIA BALBINA DE OLIVEIRA	3894/2017	07/12/2017	RUA PROF. EDITH FRANÇA, 698	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
44	ARTUR DIAS DA SILVA	3909/2017	07/12/2017	AV. ELIAS CRUVINEL, 364	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
45	ALFREDO MARCACINE (ESPÓLIO)	3910/2017	07/12/2017	RUA FELIPE ACHE, 472	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
46	JOSE GONÇALVES OLIVEIRA	3912/2017	07/12/2017	RUA INGLATERRA, 93	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
47	JOSE GONÇALVES OLIVEIRA	3913/2017	07/12/2017	RUA INGLATERRA, 93	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
48	JOÃO GONÇALVES	3930/2017	07/12/2017	RUA PROF. CHAVES, 713	FALTA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	30 DIAS
49	ANDRIGO DAMAS DE PAULA	3935/2017	07/12/2017	RUA FRANÇA, 115	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
50	ANDRIGO DAMAS DE PAULA	3936/2017	07/12/2017	RUA FRANÇA, 115	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS

Uberaba - MG, 18 de dezembro de 2017

Wellington Cardoso Ramos
-Secretário SEDEST

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG.
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SEDEST
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição Nº 354/2017

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	REFERENCIA ENGENHARIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
OBJETO:	Aquisição de motocicleta 300CC, nova 0(zero) quilômetro; fabricação e modelo correspondente da nota fiscal de linha de produção; cor branca; veículo equipado na versão policial com todos os equipamentos acústicos e visuais; protetor de pernas e de motor; giroflêx; antena corta pipa; bauleto traseiro 27 litros; pintura caracterizado para viatura grafismo de Guarda Municipal.
PRAZO:	12 (doze) meses , sendo que o prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura e o prazo de garantia iniciar-se-á a partir do recebimento dos itens pela Comissão de Recebimento e entrega da Nota fiscal.
VALOR:	R\$ 87.617,34 (oitenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor unitário de R\$ 29.205,78 (vinte e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1940.06.181.427.1200.44905230.0124-9395 1940.06.181.427.1200.44905230.0100-8622 e/ou suas correspondentes Con./Vin: 1451001445/2015.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº: 181/2017

Uberaba/MG, 19 de dezembro de 2017.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte - SEDEST

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no anfiteatro da Prefeitura de Uberaba, vereadores, presidentes de bairros, representantes de empresas e associações e demais civis, reuniram-se sob a coordenação do Secretário Interino de Planejamento e Gestão Urbana, Nagib Galdino Facury e do Superintendente de Planejamento Urbano, Daniel Felipe Rodrigues Pereira, para sugestões de alterações do Plano Diretor. O Coordenador do grupo abriu a reunião salientando a importância da participação da sociedade na revisão e elaboração do Plano Diretor, solicitando que os presentes apresentassem suas sugestões. A primeira pessoa a apresentar suas sugestões foi a Senhora Fernanda E., representando Construtora localizada em Ribeirão Preto, esta sugeriu alternativas para o parcelamento do solo, como prazos para aprovações de loteamentos e prosseguiu se colocando à disposição da cidade de Uberaba, pois trouxe sugestões para o tamanho mínimo de lotes, para melhor enquadramento no programa "Minha Casa, Minha Vida" e solicitou revisão da testada mínima. Em seguida, Maria Eugênia, pediu a palavra e sugeriu que se destinassem áreas do rio Uberaba para habitação social, com metragem de áreas flexíveis, assim como, testadas e demais exigências. Prosseguindo, Cláudio Luis Gomes da Rocha, representando o Bairro Residencial 2.000, informou que enviará sugestões posteriormente. Dando continuidade às sugestões, Fernando Cecílio do Condomínio Náutico convidou os coordenadores da revisão do Plano Diretor para conhecer a organização do condomínio. Passando a palavra a Henrique Silva do Rio Valente, este ressaltou que a cidade explodiu e que o Rio Uberaba não está atendendo a demanda, que as nascentes estão sumindo e que estudos acadêmicos indicam que o Rio Uberaba vai secar em doze anos. Passando a palavra a Antonio Carlos Evangelista, Engenheiro Civil e professor UFTM, este pediu melhorias no acesso à faculdade e revitalização dos prédios históricos do centro da cidade, inclusive do Grande Hotel. Em seguida, Pedro Henrique Cirilo da Silva, Engenheiro Civil que veio representando o Clube de Engenharia da UFTM, sugeriu melhorias no fluxo de trânsito, no centro da cidade e, também, na sincronização de semáforos. Prosseguindo com as sugestões, Francis Gomes Vieira, Presidente do Maringá II, disse ser necessário a redução da burocracia e implantação do protocolo online. Já Ramon Neto, dando continuidade, falou que a proteção vegetal da ETE está pequena e ineficiente e que os lotes na zona rural estão com áreas pouco eficientes. Disse também que os lotes na EPAMIG são pequenos e lembrou do caso de Delta. Passando a palavra para Fábio Lopes da Associação Centro Norte, este falou que o centro da cidade precisa ter regras diferenciadas, pois é muito antigo e que é necessário modernizar o centro para atrair as empresas. Depois, Adriano Espíndola, Advogado, disse que é necessário conciliar a ocupação da APA com a preservação do Rio Uberaba, já que queremos água para o futuro e que é necessário fornecer casas com tamanhos dignos para a população. Prosseguindo, Pedro Celestino do Instituto de Engenharia, ressaltou que na vinda de empresas para Uberaba, é necessário priorizar a mão de obra local. Após, José Sidney da Silva, Presidente da Associação Trancredo Neves pediu a palavra e disse ser necessário aumentar a área verde da cidade, que deveria ser por habitante e com a ajuda do georreferenciamento isso é possível. Continuou dizendo que deve haver plano gerencial de recursos hídricos, parques lineares e redução de consumo pelos habitantes, com criação e incentivo do IPTU verde, dando desconto pra quem economizar. Já Josimar Rocha do Centro de Desenvolvimento Sustentável, ao ter a palavra, sugeriu a retenção de água no período chuvoso, para uso nos períodos secos e para evitar enchentes no centro e completou dizendo que é necessário aumentar a permeabilidade do solo na cidade, de forma a recarregar as nascentes. Continuou dizendo que é preciso substituir árvores muito grandes por árvores adequadas, para que não destruam casas, fiações e canalizações. O Presidente da Associação de Ponte Alta, ressaltou que seu bairro está sem segurança, sem saúde e sem acesso à internet. Pediu apoio da prefeitura, pois o bairro de Ponte Alta está desamparado. Timóteo, Sindicalista, ao falar, relatou que há vias na cidade sem sinalização, sem passeio e não cadastradas nos mapas e que a população tem feito muitas queimadas e, ainda, que não economiza água, sendo necessário planejar a cidade para o futuro. Passando a palavra para Lara Cândido, Presidente do Bairro Abadia, esta falou da necessidade de se melhorar a segurança nas escolas e prosseguiu solicitando que não tirem as árvores nas obras do Vetur. Solicitou, também, implantação de ambulatório para os LGBT's e oferta de mais oportunidades para os jovens. Luis Guaritá Neto, presidente do CODAU, também pediu a palavra e disse para se priorizar o transporte coletivo, além da preservação de água, de calçadas, áreas verdes, dando incentivos para quem os preservasse, além de sugerir que se incentive o reaproveitamento de materiais. Depois de terminadas suas considerações, Luis Neto passou a palavra para quem mais quisesse opinar. Não havendo mais pessoas a falar, o coordenador agradeceu a presença e sugestão de todos, informou que o site da prefeitura passará a ter local para que os cidadãos possam opinar sobre a revisão do Plano Diretor, sendo aberto a todos e, finalizadas as considerações pertinentes, nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada às vinte horas e cinquenta minutos, sendo a presente Ata lavrada por mim, Rafael Rocha Guimarães e aprovada por Daniel Felipe Rodrigues Pereira.

Daniel Felipe Rodrigues Pereira

Superintendente de Planejamento Urbano / Coordenador do Grupo de Trabalho para revisão do Plano Diretor de Uberaba.

ATA DA REUNIÃO SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às catorze horas e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento, o Grupo de Trabalho para a revisão do Plano Diretor de Uberaba, criado pela Portaria duzentos e sessenta, de quatro de outubro de dois mil e dezessete, reuniu-se sob a coordenação do Superintendente de Planejamento Urbano, Daniel Felipe Rodrigues Pereira, para a entrega das sugestões de alterações do Plano Diretor. O Coordenador do grupo abriu a reunião solicitando a cada membro que apresentasse suas sugestões, após terem consultado entidades e demais setores afins de cada núcleo. O primeiro membro a entregar as sugestões foi do Núcleo de Educação, o Senhor Antônio Salge Neto, em seguida, a representante do Núcleo de Patrimônio e Cultura, Daniela Velludo de Souza, repassou os pontos que necessitarão ser alterados, inclusive com relação à listagem de bens tombados que está desatualizada. Feitas suas ponderações, Daniela disse que o material será encaminhado posteriormente, após últimos ajustes. Prosseguindo, Cynthia Bessa, do Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Turismo, explicou que as alterações referentes ao seu núcleo são pontuais e que muitas das sugestões recebidas por e-mail, o Plano Diretor já as contempla. Também destacou, após questionamentos, que entende não haver necessidade de expandir os distritos industriais existentes no momento. Dando sequência, o chefe do Departamento de Recursos Ambientais da SEMAM, Jean Pierre, que veio representando o Senhor Carlos Messias Pimenta do Núcleo de Meio Ambiente, expôs que foi realizada reunião em dez de outubro deste ano, no Sindicato Rural, com representantes de várias entidades, tais como: UNIUBE, FIEMG, UFTM, dentre outras, ocasião em que foi apresentada a intenção de se revisar o Plano Diretor, porém ninguém encaminhou sugestões e que, noventa por cento do que foi recebido de outros setores, pelo núcleo em questão, foram reclamações, enquanto que dez por cento foram assuntos já contemplados pelo Plano Diretor. Jean Pierre complementou que os ajustes propostos pelo referido núcleo, incluem algumas revogações, especialmente quando a lei se refere à Unidade de Conservação, por estar com uma terminologia equivocada. Considerou, ainda, que as áreas permanecerão como áreas verdes, porém sem essa indicação de Unidade de Conservação. Já o membro da SEGOV, representante do Núcleo de Gestão Democrática, Josiane Cristina Ribeiro, informou não ter recebido propostas, porém destacou que está realizando pesquisa em outras cidades, para apresentar as sugestões solicitadas. O representante do Núcleo de Agronegócio, André Mendes, também argumentou sobre os pontos que devem ser modificados dentro da sua área de atuação. Prosseguindo, Simone Alves da Mata Ramos, representando a Secretaria Municipal de Saúde, ponderou que cada setor reuniu com sua equipe, para a formulação e recebimento das propostas, as quais estão foram entregues nessa reunião. Luiz Alberto Medina de Carvalho da FUNEL e Carlos Alberto de Godoy da SEDS fizeram as suas ponderações, porém não formalizaram propostas. Godoy, ressaltou que um dos problemas enfrentados pela Secretaria de Desenvolvimento Social diz respeito à acessibilidade. O superintendente Daniel relembrou que já foram realizadas reuniões, audiência pública, filtragem e resposta a algumas sugestões. Continuou dizendo que, a partir de agora, será iniciada a produção do projeto de lei propriamente dito e que cada setor envolvido será convocado para participar dessa elaboração, no momento oportuno. Finalizadas as considerações pertinentes e nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada às quinze horas, sendo a presente Ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida para todos os presentes, aprovada e assinada pelo coordenador do grupo.

Daniel Felipe Rodrigues Pereira

Superintendente de Planejamento Urbano / Coordenador do Grupo de Trabalho para revisão do Plano Diretor de Uberaba.

Cristiana da Silva

Membro do GTE

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 060/2017

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº156/2015, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1318, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração, Antônio Sebastião de Oliveira, Secretário de Governo e Wellington Cardoso Ramos, Secretário de Defesa Social, Trânsito e Transporte, todos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, autorizado pelo edital nº156/2015, Publicado no Jornal Porta Voz nº1318 de 07 de Agosto de 2015, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº266/2015 publicado no Jornal Porta Voz Nº1357 de 18 de Dezembro de 2015, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital retroagem a data de 18 de Dezembro de 2017.

Uberaba, 20 de Dezembro de 2017.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Cardoso Ramos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 061/2017

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Rodrigo Luís Vieira, Secretário Municipal de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, autorizado pelo Edital Nº043/2017 publicado no Jornal Porta Voz nº1549 de 29 de Setembro de 2017.

Os candidatos abaixo relacionados não atenderam os requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com os itens do Edital de Abertura Nº043/2017:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento prevista no Edital de Abertura nº043/2017
ALESSANDRA DE FREITAS SILVA	MG4581195	"2.3"
ALESSANDRA MATIAS DE OLIVEIRA CARMO	5780953	"2.3"
ALEXSANDRO FERREIRA	MG7235772	"2.3"
ANA CLAUDIA SOARES SILVA	MG13556144	"2.3"
ANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	MG4222520	"2.3"

ANA ERCÍLIA VASCONCELOS CORPA FRANÇA	15671614	"2.3"
ANACLEIA APARECIDA PEREIRA	MG13113300	"2.3"
ANDERSON LUIS DA SILVA JUNIOR	20561728	"2.3"
ANDREA CARLA AGNES E SILVA PINTO	4624663	"2.3"
ANDRESSA RODRIGUES MENDES	11593422	"2.3"
ANDREZZA BEATRIZ TARCISIO	MG11946222	"2.3"
ÂNGELA MARIA DIAS	2614278	"2.3"
ANTONIA MEIRIELE DE SOUSA	2891646	"2.2.D.3"
APARECIDA DOS REIS FERREIRA	M3294882	"2.3"
ARNALDO CASSIANO JUREMA DE LIMA	MG21722461	"2.3"
CAMILA CAROLINA SILVA DE CASTRO	12870682	"2.3"
CELIA CRISTINA DA SILVA FARIA	MG4772488	"2.3"
CLAUDIA MARIA DE FARIA GONÇALVES	MG7300569	"2.3"
CRISTINA APARECIDA DA SILVA ESPIGAR	MG3158609	"2.3"
CRISTINA BEATRIZ SILVA EL ARMALI	MG6595093	"2.3"
DALVA APARECIDA DOS SANTOS	MG2377964	"2.3"
DANIELA TOLEDO DE MELO AGOSTINHO	MG11543405	"2.2.D.3"
DENISE VIEIRA DE LACERDA	M6155838	"2.3"
ELIAMARA DE OLIVEIRA ANDRADE	337587433	"2.3"
ELIANE PEREIRA FABIANO	MG5732245	"2.3"
ELISANGELA GUSTAVO DOS PASSOS	MG10998315	"2.3"
ELIZANGELA MENDES GOMES	MG15101687	"2.3"
ERIKA CRISTINA SILVA BARCELOS	MG13259480	"2.3"
FABIANA GOMES PIRES	MG-7.411.194	"2.3"
FERNANDO TIRONI RIBEIRO	M4583764	"2.3"
FLAVIA BIANCA SILVA DE ALMEIDA	MG12341736	"2.3"
FRANCINE SILVA PRATA	MG12738732	"2.3"
HELENICE ADAO	MG2891537	"2.2.D.3"
HELOISA DE MOURA SILVA	M4585701	"2.2.D.3"
IRIS BARBOSA SILVA E SILVA	M2334509	"2.3"
IVANILDA CRISTIANE CANDIDA GOMES	MG8209567	"2.3"
IVONE GONCALVES CIPRIANO RAIMUNDO	M2678206	"2.2.D.3"
JEANE MADELENA CORRÊA NEVES	13099848	"2.2.D.3"
JESSICA ELLEN CARDOSO DE SOUZA	mg16493026	"2.3"
JOSE EDSON DE SOUSA	MG4580129	"2.3"
JULIANA APARECIDA PIRES	MG12729379	"2.3"
JUSELMA VIEIRA SANTOS	14.968.278	"2.3"
KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	MG15122335	"2.3"
KEILA BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	MG7850044	"2.3"
LENY FAUSTINO DE LIMA	1027786	"2.3"
LILIAN JOSE DE SOUZA	MG11212252	"2.3"
LISLEY PATRICIA DA SILVA	MG14540855	"2.3"
LORENA BISINOTO DA SILVA	MG16093893	"2.3"
LUCIANA JANDIRA TEIXEIRA	5213114	"2.3"
LUCIANA MAGALHÃES BORGES	MG5418683	"2.3"
LUIS HENRIQUE MEIRELES BORGES	12239132	"2.3"
LUIZ AMERICO DOS SANTOS	1210572	"2.3"
LUZIRENE MOREIRA ABREU	0288837020054	"2.3"
MAGDA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS BARROS	1555547	"2.3"
MAISA OLIVEIRA SALDANHA MARINHO	MG10865756	"2.3"
MAIZA CARDOSO	2304592	"2.3"

MARCOS CAMPOS RODRIGUES	16529887	"2.3"
MARIA BETANIA DE SOUZA SILVA	MG21242898	"2.3"
MARIA CRISTINA LACERDA DOS SANTOS SILVEIRA	M3175067	"2.3"
MARIA CRISTINA PINTI OLIVEIRA	MG1404515	"2.3"
MARIA DONIZETTI RODRIGUES DA CUNHA	6154710	"2.3"
MICHELE CRISTINA JUSTINO DA SILVA	18256172	"2.3"
MICHELLE DELA NOCE	MG13928141	"2.3"
MIRIAM DANIELLA RODRIGUES	8035402	"2.3"
MONICA CROZARA FERREIRA	4585117	"2.2.D.3
NAJARA APARECIDA DE OLIVEIRA	334603912	"2.3"
NATHÁLIA DOS SANTOS LOPES	20066678	"2.3"
NATHANE DANIELA XAVIER PEDROSA	MG16031579	"2.3"
OLINA APARECIDA ALVES	M3980684	"2.3"
PATRICIA CHAVES RODRIGUES MARIANO CAMARGOS	MG10200623	"2.3"
PAULA FERNANDA OLIMPIA SENA	MG11238571	"2.2.D.3
POLLYANA GABRIELA DA SILVA	MG13416274	"2.3"
PRISCILA NEVES OLIVEIRA	MG12678437	"2.3"
RAFAEL SIGNATO DE MELO	MG16378150	"2.3"
REJANE ALVES NEPOMUCENO	MG11390728	"2.3"
REJANE DOS SANTOS TEIXEIRA	MG 11165920	"2.3"
RENATA INÁCIO DE FREITAS	4611191	"2.3"
RENATA NOGUEIRA RODRIGUES	MG5302320	"2.3"
ROSELI BERNARDES FERREIRA	MG3950911	"2.3"
SANDRA DAS GRACAS ELIAS SOARES	MG5730475	"2.3"
SEBASTIANA ALVES CHAVES PIMENTA	mg5009476	"2.3"
TANIA CANDIDA TOMAS VALIZE	MG11972159	"2.2.D.3
TÂNIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	4419766	"2.3"
THALYA APARECIDA APOLINARIA MARCELINO	20284704	"2.3"
VANESSA DAS DORES DUARTE TERUEL	MG8481505	"2.3"
VILMA MOREIRA DA SILVA	16073614	"2.3"
WALDIRENE WALTER GONCALVES	MG6939919	"2.3"

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 20 de Dezembro de 2017

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 062 /2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Rodrigo Luís Vieira, Secretário Municipal de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos do Edital Nº043/2017 publicado no Jornal Porta Voz nº1549 de 29 de Setembro de 2017, a homologação do **RESULTADO PARCIAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública

temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1.	MARIA HELENA DA SILVA	2325516	100,0	CLASSIFICADO
2.	LUCIENE PASSOS DA SILVA	MG851399	100,0	CLASSIFICADO
3.	VANIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	MG851397	100,0	CLASSIFICADO
4.	MARA LUCIA RIBEIRO KAZAOKA	MG1780610	100,0	CLASSIFICADO
5.	SANDRA MARA SOARES	MG1488320	100,0	CLASSIFICADO
6.	CLENILDA FERNANDES DUTRA	MG10637547	100,0	CLASSIFICADO
7.	JOANA DARC GONÇALVES DE LIMA	MG10949461	100,0	CLASSIFICADO
8.	JOANA D'ARC JARDIM COSTA RODRIGUES	MG2170919	100,0	CLASSIFICADO
9.	ARACY NARCIZA SEVERINO	MG2230205	100,0	CLASSIFICADO
10.	AUREA ALVES MOREIRA	MG4161063	100,0	CLASSIFICADO
11.	NEUSA SARAIVA BINO MARTINS	M2969410	100,0	CLASSIFICADO
12.	ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	MG2325586	100,0	CLASSIFICADO
13.	OLINDA ALVES BARCELOS	M2417231	100,0	CLASSIFICADO
14.	MARIA JOSÉ DE SOUZA BORGES	MG2773359	100,0	CLASSIFICADO
15.	CELIA CRISTINA DINONE	M3011516	100,0	CLASSIFICADO
16.	MARIA AFONSINA COLAVOLPE RODRIGUES DA CUNHA	MG10872364	100,0	CLASSIFICADO
17.	MARCIA APARECIDA SILVA CARVALHO	21989947 2	100,0	CLASSIFICADO
18.	LUCIANA ALVES FERREIRA	M2686428	100,0	CLASSIFICADO
19.	PAULA MENEZES SANTOS DA CUNHA	MG4613076	100,0	CLASSIFICADO
20.	LUCIANA BORGES GALELLI CARNEIRO	3420799	100,0	CLASSIFICADO
21.	ADRIANA SORIANI MAREGA DE SOUSA	MG3668909	100,0	CLASSIFICADO
22.	SANDRA ELAINE REGGIANI	M3574103	100,0	CLASSIFICADO
23.	ANA CLAUDIA CAETANO BARBOSA	MG4111480	100,0	CLASSIFICADO
24.	CRISTINA LÚCIA RODRIGUES DA CUNHA	3846795	100,0	CLASSIFICADO
25.	VALDIRENE COELHO DA SILVA OLIVEIRA	MG4101977	100,0	CLASSIFICADO
26.	JOSINEIDE BEZERRA NOBREGA DA SILVA	196894955	100,0	CLASSIFICADO
27.	ELIETE RODRIGUES DE MELO	M4581955	100,0	CLASSIFICADO
28.	CLAUDIA BEATRIZ MATEUS	M4243596	100,0	CLASSIFICADO
29.	MARIA ALICE MARTINS DOS SANTOS GOUVÊA	MG5481918	100,0	CLASSIFICADO
30.	MARIA ISABEL DA SILVA	M 5302738	100,0	CLASSIFICADO
31.	CINEIDA DE OLIVEIRA	M4783208	100,0	CLASSIFICADO
32.	ALESSANDRA APARECIDA DIAS	MG8397699	100,0	CLASSIFICADO
33.	CLAUDIA LUCIA CARNEIRO LOMBARDI	M5303875	100,0	CLASSIFICADO
34.	ELEM MARA DE ARAUJO SILVA	M4726991	100,0	CLASSIFICADO
35.	MARIA ANGELICA LINS CALHEIROS	M8501495	100,0	CLASSIFICADO
36.	AMÉLIA CRISTINA ARDUINI DIAS	50302158	100,0	CLASSIFICADO
37.	MARIA CARLA VALIM BARBOSA	MG18998508	100,0	CLASSIFICADO
38.	ANDREA SILVA CUNHA PANSANI FREITAS	M 7529227	100,0	CLASSIFICADO
39.	ELAINE BATISTA DA SILVA RODRIGUES	MG5729529	100,0	CLASSIFICADO
40.	SIMONE DONIZETE SILVEIRA	254244002	100,0	CLASSIFICADO
41.	DÉBORAH RODRIGUES LEMES	8237607	100,0	CLASSIFICADO
42.	KARINA OLIVEIRA SOUZA	271063154	100,0	CLASSIFICADO

43.	FRANCISLENE CATARINA DE JESUS OLIVEIRA	MG10884217	100,0	CLASSIFICADO
44.	VALERIA DE ALMEIDA FREITAS	M8504526	100,0	CLASSIFICADO
45.	ALCIONE WAGNER DE SOUZA	M8634608	100,0	CLASSIFICADO
46.	LARISSA CARVALHO NOGUEIRA	MG10496814	100,0	CLASSIFICADO
47.	KELLY TATIANE BAUTH REZENDE MALUF	5661044	100,0	CLASSIFICADO
48.	CRISLENE SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA	MG11705548	100,0	CLASSIFICADO
49.	RENATA FERREIRA DE CARVALHO	309516481	100,0	CLASSIFICADO
50.	LUCIANA MATOS DE CARVALHO	MG13637533	100,0	CLASSIFICADO
51.	DANUZIA FERNANDES BRANDAO	349358102	100,0	CLASSIFICADO
52.	GABRIELLA CRISTINA CAPUCCI	MG15661890	100,0	CLASSIFICADO
53.	GILDA CRISTINA DA SILVA	12268284	80,0	CLASSIFICADO
54.	MARIA APARECIDA DE LIMA	MG3440148	80,0	CLASSIFICADO
55.	MAGDA LEMOS DE OLIVEIRA BORGES	MG4772112	80,0	CLASSIFICADO
56.	CLEIDA EUNICE SANTOS BRITO	MG3365912	80,0	CLASSIFICADO
57.	SORAIA DE OLIVEIRA JORGE	MG2768618	80,0	CLASSIFICADO
58.	JOAO JANUS OLIVEIRA ALVES	MG4584693	80,0	CLASSIFICADO
59.	JANAINA LOPES GOMES	M8997601	80,0	CLASSIFICADO
60.	VALERIA LUCIA MACHADO COSTA AGUIAR	MG10489146	80,0	CLASSIFICADO
61.	ANELISE CRISTINA FERNANDES COSTA	MG13920389	80,0	CLASSIFICADO
62.	FRANCIELLE ASSIS COSTA	MG10961674	80,0	CLASSIFICADO
63.	JAIRO ADRIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO	M12421743	80,0	CLASSIFICADO
64.	VANESSA TEIXEIRA DE MELO	MG12880996	80,0	CLASSIFICADO
65.	PATRICIA CRISTINA MARTINS OLIVEIRA FRANÇA	MG15767319	80,0	CLASSIFICADO
66.	TAMIRIS CRISTINA CAPUCCI	MG15661896	80,0	CLASSIFICADO
67.	GRAZIELE CRISTINA GIANVECCHIO	MG15687171	80,0	CLASSIFICADO
68.	KÉLITA KELLEN MOREIRA	MG16604705	80,0	CLASSIFICADO
69.	IRISMAR FERNANDES FASANO	2270841	70,0	CLASSIFICADO
70.	ZORAIA CRISTINA GUISSONI DA CUNHA	M2841849	70,0	CLASSIFICADO
71.	MARIA AUGUSTA VAZ DE MORAIS MOREIRA	MG20495953	70,0	CLASSIFICADO
72.	MARIA DE FATIMA MACHADO DE MELO	MG3767408	70,0	CLASSIFICADO
73.	JACQUELINE BASTOS JARDIM STACCIARINI	3958520	70,0	CLASSIFICADO
74.	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	M5973060	70,0	CLASSIFICADO
75.	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	MG6803158	70,0	CLASSIFICADO
76.	SIMONE ISABEL DE CARVALHO	MG5729906	70,0	CLASSIFICADO
77.	ANA PAULA DE OLIVEIRA	MG10352093	70,0	CLASSIFICADO
78.	SIRLENE LEMES VIDIGAL BARBOSA	MG4779717	70,0	CLASSIFICADO
79.	JULIANA CROZARA FERREIRA	M4723119	70,0	CLASSIFICADO
80.	ALESSANDRA PAROLINI LEAL	MG8337202	70,0	CLASSIFICADO
81.	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA FELIX	MG9162644	70,0	CLASSIFICADO
82.	VAGNER SANTOS CORDEIRO	MG8593770	70,0	CLASSIFICADO
83.	DANIELA ANDRADE COLLENGHE	8566586	70,0	CLASSIFICADO
84.	FABIANA MENDONÇA	MG10833378	70,0	CLASSIFICADO
85.	RICARDO SILVA GOUVEIA	M7934415	70,0	CLASSIFICADO
86.	JANE CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	400895754	70,0	CLASSIFICADO
87.	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	MG13455800	70,0	CLASSIFICADO
88.	LAURO GOMES DE FIGUEIREDO JUNIOR	MG14654091	70,0	CLASSIFICADO
89.	DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA	MG15241748	70,0	CLASSIFICADO
90.	DAYANA VIEIRA FERREIRA	17218000	70,0	CLASSIFICADO
91.	ENIA DE FARIA MOREIRA	MG4780627	60,0	CLASSIFICADO
92.	ENEIDE ALVARENGA LOPES	77902	50,0	CLASSIFICADO
93.	TAMARISA DE CAMARGO ALVES	30985958	50,0	CLASSIFICADO

94.	LIDIA PEDROSA DE ASSIS COSTA	M1404516	50,0	CLASSIFICADO
95.	MARISTER MONTEIRO	M2635333	50,0	CLASSIFICADO
96.	MARIA ABADIA DA CRUZ OLIVEIRA	MG2841498	50,0	CLASSIFICADO
97.	ELIANE LUZIA DOS SANTOS	MG3462399	50,0	CLASSIFICADO
98.	MARIA CELIA NUNES MARQUES ROSA	MG4647334	50,0	CLASSIFICADO
99.	ELIETE MARIA DA SILVA	M6530061	50,0	CLASSIFICADO
100.	REGINA DOS REIS DE OLIVEIRA BARBOSA	MG2845253	50,0	CLASSIFICADO
101.	NEIVA MARIA DA SILVA	MG4138798	50,0	CLASSIFICADO
102.	ROSILEI MARIA DE OLIVEIRA	MG3824218	50,0	CLASSIFICADO
103.	MARIA SIMONE DURÃO	3508845	50,0	CLASSIFICADO
104.	NEIDE MARIA DE SOUZA LEMOS	MG3980313	50,0	CLASSIFICADO
105.	KATIA HELENA DA CUNHA PEREZ	MG4583007	50,0	CLASSIFICADO
106.	BEATRIZ DOS SANTOS TURATI TOSTA	281410811	50,0	CLASSIFICADO
107.	ANA ELISA VIEIRA DE LACERDA	MG4724152	50,0	CLASSIFICADO
108.	JOANA D'ARC FELIX GONÇALVES DE OLIVEIRA	6256604	50,0	CLASSIFICADO
109.	ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	857225	50,0	CLASSIFICADO
110.	VANUSA OLEGARIO DOS SANTOS DE MORAIS	261215279	50,0	CLASSIFICADO
111.	MIRIAM LÚCIA SILVA GOMES	MG-7.243.802"	50,0	CLASSIFICADO
112.	SILMARA SILVESTRE DE LIMA	7242550	50,0	CLASSIFICADO
113.	SOLANGE ALVES PEREIRA	MG8210188	50,0	CLASSIFICADO
114.	MARIA IMACULADA FERNANDES PRADO	M8789734	50,0	CLASSIFICADO
115.	VIRCELIA AZEVEDO SILVA	M5780231	50,0	CLASSIFICADO
116.	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	MG10071962	50,0	CLASSIFICADO
117.	DANIELA DE PAULA MATOS MAEDA	MG 7581675	50,0	CLASSIFICADO
118°	ALESSANDRA CAMPOS MIGLIORIN E SILVA	7810974	50,0	CLASSIFICADO
119°	MARILIA HELENA CARDOSO RIBEIRO	MG8516734	50,0	CLASSIFICADO
120°	VIVIAN DE PAULA AFONSO	MG5665739	50,0	CLASSIFICADO
121°	ANA MARIA RIBEIRO GONCALVES	MG7850066	50,0	CLASSIFICADO
122°	CARMEN DAS GRAÇAS SILVA SENE FILHA	MG8940601	50,0	CLASSIFICADO
123°	MARIELLY DA SILVA PERACINI	M7919773	50,0	CLASSIFICADO
124°	ROSANI RIOS CARVALHO	12800615	50,0	CLASSIFICADO
125°	MARLUCIO CARLOS DE MELO	MG10390993	50,0	CLASSIFICADO
126°	ALEXANDRA COSTA BARBOSA	MG12176133	50,0	CLASSIFICADO
127°	ANDREZA DIAS	MG12200195	50,0	CLASSIFICADO
128°	DEBORA CRISTINA SILVA	MG12889258	50,0	CLASSIFICADO
129°	PATRICIA LEMOS DA SILVA	MG14588968	50,0	CLASSIFICADO
130°	LUCIANA ALICE RODRIGUES DE MATOS	MG11950927	50,0	CLASSIFICADO
131°	PATRICIA DO VALE OLIVEIRA	MG14023344	50,0	CLASSIFICADO
132°	CAROLINE DE FREITAS SPERIDIAO	MG15019908	50,0	CLASSIFICADO
133°	TACIENE DA SILVA SANTOS	33606498	50,0	CLASSIFICADO
134°	MAICON BATISTA DE ARAUJO	MG15102352	50,0	CLASSIFICADO
135°	LAURA XAVIER CARDOSO	MG16469840	50,0	CLASSIFICADO
136°	ALEXANDRE BITENCOURT DE FREITAS ANDRADE	MG16120134	50,0	CLASSIFICADO
----	ANDRESA AFONSO DIAS DE SOUSA	MG10743701	40,0	DESCLASSIFICADO
----	JANAINA EVELINE DA SILVA TAVARES OLIVEIRA	MG10638490	40,0	DESCLASSIFICADO
----	JOELICE PARDINHO DA SILVA	MG20307666	40,0	DESCLASSIFICADO
----	HORTENCIA TIMOTEO DOS SANTOS	M2635362	30,0	DESCLASSIFICADO
----	NILVA ALVES DE SOUZA	207515608	30,0	DESCLASSIFICADO
----	TACIANA SILVA FREITAS	MG5419826	30,0	DESCLASSIFICADO
----	ANDREA APARECIDA DE SOUZA ALVES	MG4781395	30,0	DESCLASSIFICADO
----	MARA RUBIA GOMES	MG11781841	30,0	DESCLASSIFICADO

----	ELIANE OLIVEIRA RAIMUNDO	M5951026	30,0	DESCCLASSIFICADO
----	LÍLIAN KÁTIA RIBEIRO VAZ	11809731	30,0	DESCCLASSIFICADO
----	TATYANA ALVES DE SOUZA	MG11149273	30,0	DESCCLASSIFICADO
----	ALINE APARECIDA MATOS	MG11770580	30,0	DESCCLASSIFICADO
----	MIRIELLE CRISTINA RODRIGUES CRUZ CARVALHO	MG 13195111	30,0	DESCCLASSIFICADO
----	ANA PAULA OLIVEIRA BARBOSA	MG10512890	30,0	DESCCLASSIFICADO
----	SIRIOVALDO DA SILVA FREITAS	MG17592675	30,0	DESCCLASSIFICADO
----	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	5301640	30,0	DESCCLASSIFICADO
----	VANIA ALVES DOS SANTOS	MG2681899	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	ANA MARIA VICENTE	M3027672	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA	M4779703	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	ELIANA FERNANDES MACIEL	MG3564867	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	SIMONE APARECIDA RIBEIRO	MG5782169	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	NELMAIR DA SILVA GONCALVES	MG7102636	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	SHEILA TEREZINHA CAMILO	MG5731230	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	239323233	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	HOSANA FERREIRA TEODORA FRANCA	MG8459722	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	ANDREA MARIA DE SOUSA	MG11161246	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	ANGELICA DE CASTRO	MG13637630	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	JORDELINA DE OLIVEIRA	MG14597000	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	ELISABETE AMARAL SANTOS	MG15833350	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	SONIA APARECIDA VIANA DA SILVA	M3138043	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ALOISIO CANDIDO	MG20298517	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ELENI SOUZA DE OLIVEIRA	MG10604795	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	CATARINA VALERIA ALVES RIBEIRO	MG16194660	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	VALÉRIA BATISTA DOS SANTOS	MG6961508	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	LILIANE LUZ DA SILVA	10791702	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ALINE SENA DE OLIVEIRA	MG7998336	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	LUCELENE AFONSO DAS MERCES	333009812	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ELAINE CRISTINA MANGUSSI	MG9332076	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	KARINE BEATRIZ ARAUJO COSTA	MG11150558	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	CECILIA ASSIS SILVA	MG11456552	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	ERIKA PATÍCIA RODRIGUES MONTEIRO	11970674	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO	11849317	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	JACQUELINE VITAL DOS SANTOS	MG12842688	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	PRISCILA ASSIS CASTRO	MG13799829	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	LORRAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG17116110	0,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: **ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção “ÁREA DO CANDIDATO”, no item “MEUS RECURSOS”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 7.2 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 20 de Dezembro de 2017.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 063/2017

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – VALORES HUMANOS.

Rodrigo Luís Vieira, Secretário Municipal de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – VALORES HUMANOS**, autorizado pelo Edital Nº042/2017 publicado no Jornal Porta Voz nº1549 de 29 de Setembro de 2017.

Os candidatos abaixo relacionados não atenderam os requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com Edital de Abertura Nº042/2017:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento prevista no Edital de Abertura nº042/2017
ALDAIR ROCHA DA SILVA	0400586420102	"2.3."
ALEXSANDRO FERREIRA	MG7235772	"2.3."
ANDREA APARECIDA DE SOUZA ALVES	MG4781395	"2.3."
ANDREZZA MAIA XAVIER CORASSINI	MG11307205	"2.3."
ÂNGELA MARIA DIAS	2614278	"2.3."
ANGELICA MARIA VICENTE	M7538989	"2.2.D.3"
ANTONIA MEIRIELE DE SOUSA	2891646	"2.3."
ARIANE DIAS BORGES	MG14788062	"2.3."
ARNALDO CASSIANO JUREMA DE LIMA	MG21722461	"2.3."
BEATRIZ MOLINA CAETANO	443771509	"2.3."
CAMILA CAROLINA SILVA DE CASTRO	12870682	"2.3."
CÂNDIDA LEILANE DIAS PRIVADO	158301930	"2.3."
CELIA CRISTINA DINONE	M3011516	"2.3."
CELIA HELENA CARDOSO	MG5731851	"2.2.D.3"
CLAUDIA MARIA DE FARIA GONÇALVES	MG7300569	"2.2 a"
DIEGO BASTO DOS SANTOS	15097878	"2.3."
DIEGO DOS SANTOS CARDOSO	457425325	"2.3."
ELDA MARIA DE FREITAS RIBEIRO DE ANDRADE	3882213	"2.3."
ELIAMARA DE OLIVEIRA ANDRADE	337587433	"2.3."
ELIANE PAIXÃO DA SILVA	498797284	"2.3."
ELIANE PEREIRA FABIANO	MG5732245	"2.3."
ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	857225	"2.3."
ELISABETE AMARAL SANTOS	MG15833350	"2.3."
ELISANGELA MOTA ROMUALDO	MG10235193	"2.3."
ELIZANGELA MENDES GOMES	MG15101687	"2.3."
ELZA MARIA OLIVEIRA GEAMONOND	16735628	"2.3."
FABIANA GOMES PIRES	MG7411194	"2.3."
GUSTAVO CASTANHEIRA BORGES DE OLIVEIRA	15761188	"2.3."
HENNE DAHER SALLUM	M6803886	"2.2.D.3"

IRIS BARBOSA SILVA E SILVA	M2334509	"2.3."
JANAINA EVELINE DA SILVA TAVARES OLIVEIRA	MG10638490	"2.3."
JESSICA ELLEN CARDOSO DE SOUZA	MG16493026	"2.3."
JETER SILVA MARTINS	15763671	"2.3."
JOAO BATISTA MARINHO DE SOUSA	4772333	"2.3."
JOSE FERNANDO DOS REIS	M6155469	"2.3."
JOSÉ GUILHERME FABIANO	8907961	"2.3."
JOSETTY LILIAN OLIVEIRA MACHADO	6930127	"2.3."
JULIANA APARECIDA PIRES	MG12729379	"2.3."
JUSELMA VIEIRA SANTOS	14968278	"2.3."
KATI SALER MENEZES JUNQUEIRA	MG13069742	"2.2.D.3"
KATIA CILENE DA COSTA	M8036187	"2.3."
KEILA CRISTINA CARDOSO RAMOS	14885682	"2.3."
KEILLA PATRICIA GRACIANO DE ALMEIDA	15097900	"2.3."
LARISSA AMORIM TORTORELLA	17540644	"2.3."
LERIANY ALMEIDA DO CARMO	46379839875	"2.3."
LETICIA DOS ANJOS DIAS	MG10805161	"2.3."
LISLEY PATRICIA DA SILVA	MG14540855	"2.3."
LORENA BISINOTO DA SILVA	MG16093893	"2.3."
LORENA MARIA DA SILVA	459424142	"2.3."
LUCIANA MAGALHÃES BORGES	MG5418683	"2.3."
LUCIANA MATOS DE CARVALHO	MG13637533	"2.3."
LUIS HENRIQUE MEIRELES BORGES	12239132	"2.3."
LUIZ FERNANDO DE SOUZA MIRANDA	MG16266977	"2.3."
MAGDA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS BARROS	1555547	"2.3."
MARA VANESSA SOUZA	000878892	"2.2.D.3"
MARCIA HELENA DA SILVA	M6852552	"2.3."
MARIA ANGELICA FERNANDES	241622669	"2.3."
MARIA CRISTINA LACERDA DOS SANTOS SILVEIRA	M3175067	"2.3."
MARIA INÊS FERNANDES	239423690	"2.3."
MARIA NERCIDES DE SOUSA RIBEIRO	MG3758290	"2.3."
MARIANA DE OLIVEIRA SABINO	16435393	"2.3."
MICAELA SOLANO FREIRE LOURENÇO	20271018	"2.3."
NATHALIA HELENA TOMAZINI ZANCO	20178621	"2.3."
NAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	15229613	"2.3."
NEILA DE SOUZA PIRES	MG2928333	"2.3."
NILZA HELENA LEAL DA SILVA	10372967	"2.3."
PATRICIA ALVES DE SOUZA	MG6529932	"2.3."
PAULA FERNANDA OLIMPIA SENA	MG11238571	"2.2.D.3"
POLLYANA GABRIELA DA SILVA	MG13416274	"2.3."
RAFAEL HONORATO DE LIMA	MG15186587	"2.3."
REJANE DA COSTA SILVA	M8498363	"2.3."
ROSANGELA DE MORAIS	MG7429544	"2.3."
ROSANGELA PEREIRA	MG992592	"2.3."
ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	5301640	"2.3."
SOLIMAR BEATRIZ LEMES	MG7652542	"2.3."
SUELENE FERNANDES DA SILVA	17178712	"2.3."
TACIANA SILVA FREITAS	MG5419826	"2.3."
TALLITA CORREA DIMAS	MG8397983	"2.3."
TANIA CANDIDA TOMAS VALIZE	MG11972159	"2.2.D.3"
TÂNIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	4419766	"2.3."

TATYANA ALVES DE SOUZA	MG11149273	"2.3."
VANDA MARIA BORGES	M1491542	"2.3."
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	5783667	"2.3."
VICTOR HENRIQUE PEREIRA	MG17686310	"2.3."
VILMA MOREIRA DA SILVA	16073614	"2.3."
WANIELLY SANTOS DA SILVA	MG16017638	"2.3."
WENDER THIAGO DE OLIVEIRA	M14373142	"2.3."

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 20 de Dezembro de 2017

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 064/2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – VALORES HUMANOS

Rodrigo Luís Vieira, Secretário Municipal de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos do Edital Nº042/2017 publicado no Jornal Porta Voz nº1549 de 29 de Setembro de 2017, o **RESULTADO PARCIAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – VALORES HUMANOS**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º	VANIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	MG851397	50,0	CLASSIFICADO
2º	MARA LUCIA RIBEIRO KAZAOKA	MG1780610	50,0	CLASSIFICADO
3º	GASPAR DONIZETE FERNANDES	MG2235680	50,0	CLASSIFICADO
4º	JOVENILA FERREIRA DA SILVA	M3402666	50,0	CLASSIFICADO
5º	MARIANGELA LUIZ	M1348089	50,0	CLASSIFICADO
6º	CLENILDA FERNANDES DUTRA	MG10637547	50,0	CLASSIFICADO
7º	MAURICIO DA SILVA	133050270	50,0	CLASSIFICADO
8º	ARACY NARCIZA SEVERINO	MG2230205	50,0	CLASSIFICADO
9º	OLINDA ALVES BARCELOS	M2417231	50,0	CLASSIFICADO
10º	IVONE GONCALVES CIPRIANO RAIMUNDO	M2678206	50,0	CLASSIFICADO
11º	ANNA CRISTINA CAMPOS FERREIRA RIBEIRO	2777281	50,0	CLASSIFICADO
12º	MARIA AFONSINA COLAVOLPE RODRIGUES DA CUNHA	MG10872364	50,0	CLASSIFICADO
13º	MARCIA APARECIDA SILVA CARVALHO	219899472	50,0	CLASSIFICADO
14º	ROSANGELA ALVES DA COSTA BARBOSA	M3056501	50,0	CLASSIFICADO
15º	MARIA AUGUSTA VAZ DE MORAIS MOREIRA	MG20495953	50,0	CLASSIFICADO
16º	ROMILSO MIZAEAL DE MOURA	2261639	50,0	CLASSIFICADO
17º	SONIA ROSA SILVERIO AMARAL	MG3893892	50,0	CLASSIFICADO
18º	SILVIMAR APARECIDA ALVES	MG3633250	50,0	CLASSIFICADO
19º	JOSE EDSON DE SOUSA	MG4580129	50,0	CLASSIFICADO
20º	KATIA HELENA DA CUNHA PEREZ	MG4583007	50,0	CLASSIFICADO

21°	JOSINEIDE BEZERRA NOBREGA DA SILVA	196894955	50,0	CLASSIFICADO
22°	BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	M5417200	50,0	CLASSIFICADO
23°	ROSELI BERNARDES FERREIRA	MG3950911	50,0	CLASSIFICADO
24°	ROSIENE MELO NEPOMUCENO	M5122180	50,0	CLASSIFICADO
25°	ALESSANDRA DE FREITAS SILVA	MG4581195	50,0	CLASSIFICADO
26°	LEIDE ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	MG4782657	50,0	CLASSIFICADO
27°	ANA LUCIA VIEIRA	MG13582571	50,0	CLASSIFICADO
28°	CLAUDINEIA SOARES	MG9097119	50,0	CLASSIFICADO
29°	CELIA FERREIRA DOS REIS	2226711	50,0	CLASSIFICADO
30°	KELLY CRISTINA SOUZA GONCALVES SANTOS	MG9096624	50,0	CLASSIFICADO
31°	ELI DE SOUZA E SILVA	M8583693	50,0	CLASSIFICADO
32°	WILSON MÁRIO FERNANDES DE LIMA	23982322	50,0	CLASSIFICADO
33°	LARISSA CARVALHO NOGUEIRA	MG10496814	50,0	CLASSIFICADO
34°	ALEXANDRA ABRAHAO CRUVINEL	MG11930357	50,0	CLASSIFICADO
35°	RICARDO SILVA GOUVEIA	MG7934415	50,0	CLASSIFICADO
36°	POLIANA GUIMARÃES PLÁCIDO	MG13157247	50,0	CLASSIFICADO
37°	JAIRO ADRIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO	M12421743	50,0	CLASSIFICADO
38°	LAURO GOMES DE FIGUEIREDO JUNIOR	MG14654091	50,0	CLASSIFICADO
39°	CAMILA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA	MG12323549	50,0	CLASSIFICADO
40°	EDISONINA FERNANDES FERREIRA DE SOUSA	MG922921	45,0	CLASSIFICADO
41°	MAGDA LEMOS DE OLIVEIRA BORGES	MG4772112	45,0	CLASSIFICADO
42°	JAMIL IDALO JUNIOR	MG4726731	45,0	CLASSIFICADO
43°	ENIA DE FARIA MOREIRA	MG4780627	45,0	CLASSIFICADO
44°	JOANA D'ARC FELIX GONÇALVES DE OLIVEIRA	MG6256604	45,0	CLASSIFICADO
45°	GILMA MEDALHA PIRES MOTA	MG10248460	45,0	CLASSIFICADO
46°	CRISTINA BORGES VIDAL	MG10632368	45,0	CLASSIFICADO
47°	GILVAN FRANCO MONTEIRO DA SILVA	MG10729858	45,0	CLASSIFICADO
48°	FERNANDO MALUF DIB OLIVEIRA	MG13439882	45,0	CLASSIFICADO
49°	VERONICA BORGES ANDRADE RODRIGUES	MG12404357	45,0	CLASSIFICADO
50°	CAMILA ALMEIDA DA COSTA	MG17919048	45,0	CLASSIFICADO
51°	PATRICIA CRISTINA MARTINS OLIVEIRA FRANÇA	MG15767319	45,0	CLASSIFICADO
52°	GRAZIELE CRISTINA GIANVECCHIO	MG15687171	45,0	CLASSIFICADO
53°	THAIS BEATRIZ NOGUEIRA	MG13956459	45,0	CLASSIFICADO
54°	CAMILA PAULA DOS SANTOS	461884471	45,0	CLASSIFICADO
55°	SIRIOVALDO DA SILVA FREITAS	MG17592675	45,0	CLASSIFICADO
56°	JOSÉ INÁCIO NETO	480754858	40,0	CLASSIFICADO
57°	CATARINA ROSA DOS REIS	MG1191544	35,0	CLASSIFICADO
58°	CLARICIA MARIA CARDOSO	MG2334594	35,0	CLASSIFICADO
59°	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	M4281237	35,0	CLASSIFICADO
60°	ANA MARIA VICENTE	M3027672	35,0	CLASSIFICADO
61°	MARINES ALVES DUTRA	MG3831897	35,0	CLASSIFICADO
62°	DELSON PEREIRA DA SILVA	4256593	35,0	CLASSIFICADO
63°	ORDONES CLAUDINO DA SILVA	M3884478	35,0	CLASSIFICADO
64°	SELMA APARECIDA DE SOUZA SILVA	MG10748133	35,0	CLASSIFICADO
65°	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	MG6803158	35,0	CLASSIFICADO
66°	ROSELI DE LOURDES ALBUQUERQUE MENDES	M9223244	35,0	CLASSIFICADO
67°	SIMONE ISABEL DE CARVALHO	MG5729906	35,0	CLASSIFICADO
68°	ROSEMAR MOTA BARBOSA	MG10120791	35,0	CLASSIFICADO
69°	ARIANA MARIA DE OLIVEIRA	MG8343923	35,0	CLASSIFICADO
70°	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA FELIX	MG9162644	35,0	CLASSIFICADO
71°	ANA LUCIA MOTA DE SOUZA	MG9008570	35,0	CLASSIFICADO

72°	SIRIA FLOR DA SILVA SOUZA	MG10863165	35,0	CLASSIFICADO
73°	ANA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALENCAR	MG11660153	35,0	CLASSIFICADO
74°	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	MG13455800	35,0	CLASSIFICADO
75°	JONATHAN MARINHO DE SOUSA CARNEIRO	MG12550059	35,0	CLASSIFICADO
76°	VICTOR RICARDO AFONSO DE SOUZA	MG15918767	35,0	CLASSIFICADO
77°	JESSICA CARVALHO FERREIRA	MG17289361	35,0	CLASSIFICADO
78°	ENILDE PEREZ GONCALVES CORREIA	MG16094132	30,0	CLASSIFICADO
79°	DAVID PEREIRA	663829	30,0	CLASSIFICADO
80°	LINDARAI CARDOSO DE CARVALHO	293735	30,0	CLASSIFICADO
81°	CRISTINA BEATRIZ SILVA EL ARMALI	MG6595093	30,0	CLASSIFICADO
82°	NEIVA MARIA DA SILVA	MG4138798	30,0	CLASSIFICADO
83°	FERNANDO TIRONI RIBEIRO	M4583764	30,0	CLASSIFICADO
84°	CATARINA VALERIA ALVES RIBEIRO	MG16194660	30,0	CLASSIFICADO
85°	NILCEIA MARIA GERACI	M8119388	30,0	CLASSIFICADO
86°	CELIO APARECIDO GOMES TEIXEIRA	7745351	30,0	CLASSIFICADO
87°	KEILA BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	MG7850044	30,0	CLASSIFICADO
88°	ROSANI RIOS CARVALHO	12800615	30,0	CLASSIFICADO
89°	DANILO COSTA FERRARI	MG13988792	30,0	CLASSIFICADO
90°	GIANE CARDOSO DA COSTA	MG10183913	30,0	CLASSIFICADO
91°	CECILIA ASSIS SILVA	MG11456552	30,0	CLASSIFICADO
92°	FERNANDA ROSA MOTA	M8258477	30,0	CLASSIFICADO
93°	VALERIA ABADIA MARTINS	MG14278143	30,0	CLASSIFICADO
94°	MAISA OLIVEIRA SALDANHA MARINHO	MG10865756	30,0	CLASSIFICADO
95°	DEBORA PAULA MARTINS	MG11914386	30,0	CLASSIFICADO
96°	DAMARIS CRISTINA SILVA	14796320	30,0	CLASSIFICADO
97°	CAROLINE DE FREITAS SPERIDIAO	MG15019908	30,0	CLASSIFICADO
98°	JULIANA GEISA FLORENCIO	MG15762860	30,0	CLASSIFICADO
99°	LAURA XAVIER CARDOSO	MG16469840	30,0	CLASSIFICADO
100°	THAISA ALVES GODOY	MG14673712	30,0	CLASSIFICADO
101°	DAYANA VIEIRA FERREIRA	17218000	30,0	CLASSIFICADO
102°	ANGELA MARA DA SILVA EVANGELISTA	MG4065083	25,0	CLASSIFICADO
103	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	M5973060	25,0	CLASSIFICADO
104°	JOELICE PARDINHO DA SILVA	MG20307666	25,0	CLASSIFICADO
105°	MIRIELLE CRISTINA RODRIGUES CRUZ CARVALHO	MG 13195111	25,0	CLASSIFICADO
----	VERA ALICE GONCALVES MANZO	M1418098	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARIA ELIZABET ALVES DA SILVA	M4584730	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	LINDALVA DE JESUS LEMOS	MG10692972	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	CLEIDA EUNICE SANTOS BRITO	MG3365912	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	ADRIANA SORIANI MAREGA DE SOUSA	MG3668909	20,0	DESCCLASSIFICADO

----	ZULEICA CRISTINA ALVES	8918879	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	MIRIAM LÚCIA SILVA GOMES	MG7243802	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	FRANCISLENE CATARINA DE JESUS OLIVEIRA	MG10884217	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARA CÉLIA NUNES DE ALMEIDA	10858625	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	ANA MARIA VIEIRA	MG11509141	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	GISELLE SILVEIRA DUTRA	MG10853108	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	OLIVIA BERNARDES DA SILVA	11680452	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	DEBORA CRISTINA SILVA	MG12889258	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARIA ABADIA DA CRUZ OLIVEIRA	MG2841498	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	SONIA GOMES DA ROCHA	M4080018	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	LUIZ AMERICO DOS SANTOS	1210572	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	ALINE APARECIDA MATOS	MG11770580	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	ALEXANDRE BITENCOURT DE FREITAS ANDRADE	MG16120134	15,0	DESCCLASSIFICADO
----	NILVA ALVES DE SOUZA	207515608	10,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARILUCE DE SOUSA	MG14004265	10,0	DESCCLASSIFICADO
----	STEPHANIE IOLANDA DA CRUZ	MG15187767	10,0	DESCCLASSIFICADO
----	JOAO RODRIGUES DE CASTRO FILHO	13172338	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA	M4779703	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	VALÉRIA CRISTINA REGGIANI CUNHA	3574102	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	SIMONE APARECIDA RIBEIRO	MG5782169	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	SHEILA TEREZINHA CAMILO	MG5731230	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	ELAINE CRISTINA MANGUSSI	MG9332076	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	ANDREA MARIA DE SOUSA	MG11161246	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	TATIANA ISABEL ANDRADE FERNANDES	MG12286141	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	JORDELINA DE OLIVEIRA	MG14597000	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	DEBORA PATRICIA DE CARVALHO	MG11665429	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARIANA FERNANDES	15553414	5,0	DESCCLASSIFICADO
----	HELAINA APARECIDA DOS SANTOS	5303084	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	IONE PEREIRA DAHER SALLUM	11301450	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	NELMAIR DA SILVA GONCALVES	MG7102636	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	VERA CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA	MG8010702	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	KARINE BEATRIZ ARAUJO COSTA	MG11150558	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	MAGDA CARDOSO SILVEIRA CHAGAS	MG3867081	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	MONICA APARECIDA PEREIRA	MG11393016	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	KARLA CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA	MG 14465406	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	JACQUELINE VITAL DOS SANTOS	MG12842688	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	PRISCILA ASSIS CASTRO	MG13799829	0,0	DESCCLASSIFICADO

----	ISABELLA ROSA	18609775	0,0	DECLASSIFICADO
------	---------------	----------	-----	----------------

Recursos:

Nos termos do item 8 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: **ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min do primeiro dia, até as 16:00min do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção “ÁREA DO CANDIDATO”, no item “MEUS RECURSOS”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 8.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 7.2 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 20 de Dezembro de 2017.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecer na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
35330	2	Maria Angélica Freitas de Almeida Queiroz do Carmo

UBERABA, 20 de Dezembro de 2017.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2017-INT-SEMAM

“Dispõe sobre a suspensão de prazos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, no período de 23 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018 e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição e,

CONSIDERANDO o período de festas natalinas e de final do ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos afeitos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM no período de 23 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018;

Parágrafo Único – Esta suspensão atinge os prazos para apresentação de Defesas Administrativa, Recursos Administrativos, apresentação de comprovação de cumprimento de condicionantes ou justificativa pelo não cumprimento, respostas a ofícios e notificações, cumprimento de medidas

compensatórias, formalização de processos de licenciamento ambiental, enfim, todo e qualquer prazo que esteja em andamento, que se inicie ou termine no período mencionado no caput.

Art. 2º - No período mencionado, poderão ser protocolizados, em dias úteis, quaisquer documentos junto à SEMAM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 19 de dezembro de 2017.

CARLOS MESSIAS PIMENTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0062/2017

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 01 do CME/Uberaba, de 13 de julho de 2012, e com base no Parecer nº 021/2017 do CME/Uberaba, aprovado em 12/12/2017, referente ao Processo nº 000508,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, situado à Rua Antônio Alves Fontes, 541, Parque das Américas, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 14 de dezembro de 2017.

Profª. Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0063/2017

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 01 do CME/Uberaba, de 13 de julho de 2012, e com base no Parecer nº 022/2017 do CME/Uberaba, aprovado em 12/12/2017, referente ao Processo nº 000509,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO PEIRÓ**, situada à Rua Estanislau Collengui, 297, Bairro Peirópolis, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 14 de dezembro de 2017.

Profª. Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0064/2017

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução nº 01 do CME/Uberaba, de 13 de julho de 2012, e com base no Parecer nº 023/2017 do CME/Uberaba, aprovado em 12/12/2017, referente ao Processo nº 000510,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO PEIRÓ**, situada à Rua Estanislau Collengui, 297, Bairro Peirópolis, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 14 de dezembro de 2017.

Profª. Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 344, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam no **Processo Administrativo 01/18801/2017** e no **Ofício n.º. 289/2017 – PROCON – 06/11/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de **06 de novembro de 2017**, o afastamento concedido ao servidor **Humberto Raphael de Souza**, matrícula 34379-0, concedido por meio da **Portaria nº 983, de 30 de setembro de 2016**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a **06 de novembro de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 345, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Pregoeiro e componentes da Equipe de Apoio para condução de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberaba/MG e estabelece atribuições:

O Prefeito Municipal de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV, c/c § 1º do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no inciso XIII, do Art. 88, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, resolve:

Art. 1º - Designar servidores como pregoeiro e componentes da equipe de apoio e delegar poderes à autoridade competente, para atuarem nos processos licitatórios na modalidade Pregão, promovidos por este Município:

PREGOEIRO:

Carlos Roberto dos Santos

EQUIPE DE APOIO:

Cristiane Alves Pereira
Juliana Silva Martinho
Nínive Borges Silva
Rafael Augusto de Lima Raymundo

§ 1º - As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas no inciso IV do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 1766/2006.

§ 2º - O pregoeiro e equipe de apoio subordinam-se à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Delegar poderes ao Secretário Municipal de Saúde, para acompanhar, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes a pregão e demais atividades afins, no âmbito de sua competência, destinados à Secretaria Municipal de Saúde/Município de Uberaba.

Art. 3º - A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência ao Pregoeiro na condução dos trabalhos necessários à realização do Pregão, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da abertura do processo licitatório.

Art. 4º - A investidura dos membros ocorrerá **em 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018**.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram **em vigor em 01 de janeiro de 2018**.

Publique-se e cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

PORTARIA Nº 346, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**DISPÕE SOBRE PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar da data de seu efetivo vencimento, até **15/12/2017** o prazo da Portaria nº 103/2017.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº 347, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar da data de seu efetivo vencimento, até **28/12/2017** o prazo da Portaria nº 165/2017.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

DECRETOS

DECRETO Nº 4879, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

ANEXO II

PUBLICOU-SE

CLÁUSULA VIII

8.1 - O presente instrumento entra em vigor em 09 (nove) de março de 2015 (dois mil e quinze) e terá vigência pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado, se não houver denúncia de uma das partes 60 (sessenta) dias antes de seu vencimento, podendo todavia, ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

PUBLICA-SE

CLÁUSULA VIII

8.1 - O presente instrumento entra em vigor em 09 (nove) de março de 2015 (dois mil e quinze) e terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, se não houver denúncia de uma das partes 60 (sessenta) dias antes de seu vencimento, podendo todavia, ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

DECRETO Nº 1386, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 5111/2015, que aprova o Projeto do Loteamento “ILHA BELA”, localizado neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações e o que consta do Processo 01/21529/2015, datado de 06/08/2015,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 5111 de 27 de novembro de 2015, que “Aprova o Projeto do Loteamento “ILHA BELA”, localizado neste Município”, alterado pelo Decreto nº 5749, de 20 de maio de 2016, Decreto nº 6375, de 04 de novembro de 2016, Decreto nº 0366, de 17 de março de 2017, Decreto nº 0505, de 20 de abril de 2017 e Decreto nº 0525, de 26 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memorial descritivo do Loteamento “ILHA BELA”, localizado neste Município, nas Ruas Antônio de Bastos Garcia, Luzia Maria Teodoro Varotto e Anna Barbara Ferreira, de propriedade de MARAJÓ LOTEAMENTOS – SPE LTDA EPP, CNPJ: 19.027.540/0001-97, com área de 816.200,00m², objeto da matrícula nº **84.522** do **1º S.R.I. local. (NR= NOVA REDAÇÃO)**

Art. 2º – (.....)
(.....)

II – Área dos lotes (vendável): 48 quadras, subdivididas em 1.923 lotes, com área de 409.016,63m², sendo: **(NR)**

(.....)

III – Áreas públicas: 407.183,37m², sendo: **(NR)**

(.....)

b) (.....)

(.....)

2. Área de Equipamento Público Comunitário 2: 16.306,75m²; **(NR)**

(.....)

4. Área de Equipamento Público Comunitário 4: 14.848,29m²; **(NR)**

5. Área de Equipamento Público Comunitário 5: 3.173,16m²; **(NR)**

(.....)

d) Área de Preservação Permanente (APP): 35.922,79m². **(NR)**

(Área não computável) **(AC=ACRESCENTADO)**

(.....)

4. Área de Preservação Permanente 4: 11.662,40m²; **(NR)**

(.....)

§2º - Os lotes destinados ao Programa “Minha Casa, Minha Vida – PMCMV” na alínea “a”, do inciso III caput deste artigo devem ser edificados e sua comercialização feita diretamente entre o proprietário do loteamento e o órgão financiador, ou entre o proprietário do loteamento e a empresa responsável pela implantação das edificações, desde que as obrigações de edificar nos lotes integrantes do programa sejam transferidas à empresa, devendo estar contidas no contrato de compra e venda ou permuta dos lotes, conforme § 5º do art. 169-A da Lei Complementar nº 375/2007, alterada pela LC nº 474/2014. **(NR)**

§3º - No caso previsto no §2º deste artigo a transferência para pessoa física só pode ser efetivada com a apresentação de contrato entre a empresa, o órgão financiador e o mutuário, conforme §6º do art. 169-A da Lei Complementar nº 375/2007, alterada pela LC nº 474/2014. **(NR)**

Art. 3º - (.....)

(.....)

II – A Avenida Dom Benedito Uihôa Vieira deve ser caracterizada como ZM 1 – Zona Mista 1 (residencial unifamiliar, comercial e de serviços e industrial de pequeno porte); **(NR)**

(.....)

Art. 4º - (.....)

§ 1º - Registrar em favor do Município de Uberaba, “**Carta de Fiança**” no valor de **R\$ 13.647.377,48** (treze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **(NR)**

§ 2º - Parte do empreendimento fica dispensada da garantia hipotecária de que tratam os incisos I, II, III, IV e §1º do artigo nº 40 da LC nº 375/2007, alterada pela LC nº 556/2017, em conformidade com o § 3º do art. 3º da LC nº 405/2009 alterada pela LC 406/2009 por se tratar de empreendimento do Programa “Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”. **(NR)**

(.....)

Art. 7º - A – O início das obras e serviços de infraestrutura, somente deve ocorrer após a emissão das devidas licenças ambientais expedidas pelo(s) órgão(s) competente(s), bem como, a “Licença para Início de Obras”, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, devendo ainda, o empreendedor comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Obras do seu início, para acompanhamento. **(AC=ACRESCENTADO)**”

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 1387, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 5996/2016, que aprova o Projeto do Loteamento “ILHA BELA 2”, localizado neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e nas Leis Complementares Municipais nº 375, de 18 de junho de 2007 e nº 376, de 19 de junho de 2007, e alterações e o que consta do Processo 01/23437/2015, datado de 17/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 5996 de 20 de julho de 2016, que “Aprova o Projeto do Loteamento “ILHA BELA 2”, localizado neste Município”, alterado pelo Decreto nº 6455, de 07 de dezembro de 2016, Decreto nº 0367, de 17 de março de 2017 e Decreto nº 0506, de 20 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memorial descritivo do Loteamento “**ILHA BELA 2**”, localizado neste Município, na Rua Eny Aparecida Nogueira, de propriedade de JOSÉ MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – SPE – EPP, CNPJ: 18.640.533/0001-01, com área de 483.278,58m², objeto da matrícula nº **84.521** do **1º S.R.I. local. (NR= NOVA REDAÇÃO)**

Art. 2º – (.....)
(.....)

II – Área computável: (100%) 429.037,60m²; (NR)

III – Área dos lotes: 217.408,31m²; (NR)
(32 quadras subdivididas em 998 lotes), sendo:
(50,67% da área computável) (NR)

b) (.....)
(.....)

11. Quadra K = Lotes 01 ao 11 = 11 Lotes;(NR)

12. Quadra L = Lotes 01 ao 08, 23 ao 26, 41 e 42 = 14 Lotes;(NR)

IV – Áreas públicas: 265.870,27m²; (NR)

b) Área de Equipamento Público Comunitário: 35.417,48m²; (NR)
(.....)

c) Área de Preservação Permanente – APP: 43.075,37m²; (NR)

1. Área de Preservação Permanente 01: 4.080,53m²; **(AC=ACRESCENTADO)**
2. Área de Preservação Permanente 02: 9.342,43m²; **(AC)**
3. Área de Preservação Permanente 03: 18.985,26m²; **(AC)**
4. Área de Preservação Permanente 04: 2.563,22m²; **(AC)**
5. Área de Preservação Permanente 05: 7.341,71m²; **(AC)**
6. Área de Preservação Permanente 06: 762,22m². **(AC)**

d) Área non aedificandi: 11.165,61m²; (NR)

1. Área non aedificandi 01: 9.653,05m² **(NR)**
(.....)

e) Sistema Viário: 131.983,33m²; (NR)
(30,76% da área computável) (NR)

(.....)

§2º - Os lotes destinados ao Programa “Minha Casa, Minha Vida – PMCMV” na alínea “a”, do inciso III caput deste artigo devem ser edificados e sua comercialização feita diretamente entre o proprietário do loteamento e o órgão financiador, ou entre o proprietário do loteamento e a empresa responsável pela implantação das edificações, desde que as obrigações de edificar nos lotes integrantes do programa sejam transferidas à empresa, devendo estar contidas no contrato de compra e venda ou permuta dos lotes, conforme § 5º do art. 169-A da Lei Complementar nº 375/2007, alterada pela LC nº 474/2014. **(NR)**

§3º - No caso previsto no §2º deste artigo a transferência para pessoa física só pode ser efetivada com a apresentação de contrato entre a empresa, o órgão financiador e o mutuário, conforme §6º do art. 169-A da Lei Complementar nº 375/2007, alterada pela LC nº 474/2014. **(NR)**

(.....)

Art. 4º - (.....)

§ 1º - registrar em favor do Município de Uberaba, “**Carta de Fiança**” no valor de **R\$ 7.737.519,14** (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos). **(NR)**

§ 2º - Parte do empreendimento fica dispensada da garantia hipotecária de que tratam os incisos I, II, III, IV e §1º do artigo nº 40 da LC nº 375/2007, alterada pela LC nº 556/2017, em conformidade com o § 3º do art. 3º da LC nº 405/2009 alterada pela LC 406/2009 por se tratar de empreendimento do Programa “Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”. **(NR)**

(.....)

Art. 7º - A – O início das obras e serviços de infraestrutura, somente deve ocorrer após a emissão das devidas licenças ambientais expedidas pelo(s) órgão(s) competente(s), bem como, a “Licença para Início de Obras”, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, devendo ainda, o empreendedor comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Obras do seu início, para acompanhamento. **(AC=ACRESCENTADO)”**

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 1388, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Revalida o prazo do Decreto nº 5111/2015, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘Ilha Bela’, localizado neste Município” e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, e em conformidade com MI/Seplan,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o registro imobiliário referente ao Loteamento aprovado através do Decreto nº 5111, de 27 de novembro de 2015, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘Ilha Bela’, localizado neste Município”, alterado pelo Decreto nº 0525, de 26/04/2017.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 1389, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Revalida o prazo do Decreto nº 5996/2016, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘Ilha Bela 2’, localizado neste Município” e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, e em conformidade com MI/Seplan,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o registro imobiliário referente ao Loteamento aprovado através do Decreto nº 5996, de 20 de julho de 2016, que “Aprova o Projeto do Loteamento ‘Ilha Bela 2’, localizado neste Município”, alterado pelo Decreto nº 6.455, de 07/12/2016.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 1390, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem a área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 5º, “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, imóvel urbano situado nesta cidade de Uberaba, área de propriedade de **Diamantino Incorporação e Administração Ltda., e/ou quem de direito**, situada na UPG – APA Norte a montante da estação de captação de água do Codau, local denominado Estância Buriiti I, perfazendo um total de **18.364,41 m²**, assim descrita:

“Faixa de Servidão destinada à adução de água bruta proveniente do Rio Uberaba, onde será construída barragem de acumulação denominada BARRAGEM PRAINHA. A área destinada à Adução de Água Bruta constitui de uma faixa de terra com largura constante de 10,00 (dez) metros e comprimento de 1.751,32 metros (Hum mil setecentos e cinquenta e um metros e trinta e dois centímetros), possuindo uma área de 18.364,41 (dezoito mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, e quarenta e um centímetros quadrados) que se desenvolve como segue: ao longo de um eixo cujo caminhamento é descrito abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M10A, com coordenadas UTM: E=192796,06; N=7817014,79; deste segue com azimute de 312°52'16" e distância de 36,13 metros até o vértice M11A, com coordenadas UTM: E=192744,61; N=7817049,26; deste segue com azimute de 303°49'16" e distância de 61,92 metros até o vértice M12A, com coordenadas UTM: E=192713,16; N=7817071,49; deste segue com azimute de 304°48'34" e distância de 38,51 metros até o vértice M13A, com coordenadas UTM: E=192697,5; N=7817078,04; deste segue com azimute de 309°50'28" e distância de 16,36 metros até o vértice M14A, com coordenadas UTM: E=192681,74; N=7817096,08; deste segue com azimute de 306°48'31" e distância de 23,57 metros até o vértice M15A, com coordenadas UTM: E=192623,55; N=7817124,18; deste segue com azimute de 295°46'22" e distância de 64,61 metros até o vértice M16A, com coordenadas UTM: E=192601,87; N=7817135,42; deste segue com azimute de 297°24'59" e distância de 24,42 metros até o vértice M17A, com coordenadas UTM: E=192571,64; N=7817164,43; deste segue com azimute de 313°48'00" e distância de 41,9 metros até o vértice M18A, com coordenadas UTM: E=192549,95; N=7817194,70; deste segue com azimute de 324°22'36" e distância de 37,23 metros até o vértice M19A, com coordenadas UTM: E=192531,32; N=7817249,86; deste segue com azimute de 341°20'27" e distância de 58,21 metros até o vértice M20A, com coordenadas UTM: E=192526,92; N=7817283,35; deste segue com azimute de 352°30'49" e distância de 33,78 metros até o vértice M21A, com coordenadas UTM: E=192527,23; N=7817302,59; deste segue com azimute de 0°55'16" e distância de 19,25 metros até o vértice M22A, com coordenadas UTM: E=192535,26; N=7817341,13; deste segue com azimute de 11°46'00" e distância de 39,36 metros até o vértice M23A, com coordenadas UTM: E=192543,71; N=7817376,95; deste segue com azimute de 13°44'19" e distância de 35,58 metros até o vértice M24A, com coordenadas UTM: E=192552,12; N=7817405,93; deste segue com azimute de 15°32'21" e distância de 31,39 metros até o vértice M25A, com coordenadas UTM: E=192563,57; N=7817429,39; deste segue com azimute de 26°01'00" e distância de 26,10 metros até o vértice M26A, com coordenadas UTM: E=192589,36; N=7817460,61; deste segue com azimute de 39°33'47" e distância de 40,49 metros até o vértice M27A, com coordenadas UTM: E=192608,93; N=7817476,87; deste segue com azimute de 50°17'14" e distância de 25,45 metros até o vértice M28A, com coordenadas UTM: E=192627,59; N=7817488,78; deste segue com azimute de 57°26'26" e distância de 22,14 metros até o vértice M29A, com coordenadas UTM: E=192663,15; N=7817509,17; deste segue com azimute de 60°10'04" e distância de 40,98 metros até o vértice M30A, com coordenadas UTM: E=192695,19; N=7817519,41; deste segue com azimute de 72°21'46" e distância de 33,64 metros até o vértice M31A, com coordenadas UTM: E=192752,57; N=7817528,94; deste segue com azimute de 80°34'29" e distância de 58,17 metros até o vértice M32A, com coordenadas UTM: E=192827,16; N=7817532,07; deste segue com azimute de 87°38'50" e distância de 74,66 metros até o vértice M33A, com coordenadas UTM: E=192909,16; N=7817541,76; deste segue com azimute de 83°15'32" e distância de 82,57 metros até o vértice M34A, com coordenadas UTM: E=192940,60; N=7817554,60; deste segue com azimute de 67°47'00" e distância de 33,96 metros até o vértice M35A, com coordenadas UTM: E=192986,32; N=7817586,86; deste segue com azimute de 54°47'45" e distância de 55,96 metros até o vértice M36A, com coordenadas UTM: E=193043,30; N=7817625,18; deste segue com azimute de 56°03'58" e distância de 68,67 metros até o vértice M37A, com coordenadas UTM: E=193077,76 ; N=7817674,27; deste segue com azimute de 35°20'06" e distância de 59,98 metros até o vértice M38A, com coordenadas UTM: E=193089,06 ; N=7817721,40; deste segue com azimute de 13°43'09" e distância de 48,46 metros até o vértice M39A, com coordenadas UTM: E=193099,77; N=7817769,22; deste segue com azimute de 12°43'31" e distância de 49 metros até o vértice M40A, com coordenadas UTM: E=193107,2 ; N=7817800,28; deste segue com azimute de 13°24'26" e distância de 31,94 metros até o vértice M41A, com coordenadas UTM: E=193110,4 ; N=7817819,22; deste segue com azimute de 9°35'41" e distância de 19,2 metros até o vértice M42A, com coordenadas UTM: E=193112,13 ; N=7817867,09; deste segue com azimute de 2°6'18" e distância de 47,9 metros até o vértice M43A, com coordenadas UTM: E=193062,77; N=7818012,77; deste segue com azimute de 341°22'38" e distância de 153,77 metros até o vértice M44A, com coordenadas UTM: E=193061,80; N=7818039,58; deste segue com azimute de 357°56'08" e distância de 26,82 metros até o vértice M45A, com coordenadas UTM: E=193056,27 ; N=7818093,34; deste segue com azimute de 354°08'22" e distância de 54,04 metros até o vértice M46A, com coordenadas UTM: E=193053,02; N=7818114,75; deste segue com azimute de 351°6'34" e distância de 21,44 metros até o vértice M47A, com coordenadas UTM: E=193052,49; N=7818135,52; deste segue com azimute de 358°34'18" e distância de 20,77 metros até o vértice M48A, com coordenadas UTM: E=193066,98; N=7818232,43; deste segue com azimute de 8°25'40" e distância de 97,91 metros até o vértice M49A, com coordenadas UTM: E=192895,21; N=7816677,13; e onde finaliza a área a ser utilizada como servidão. Os confrontantes da referida área em toda a sua extensão são: do lado esquerdo: área da estrada de ferro com concessão a empresa FCAVLI – FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA e do lado direito: área pertencente ao Sr. DIAMANTINO SILVA FILHO. O levantamento em questão utilizou sua referência no DATUM: WGS 84, meridiano central -45°.”

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a constituição de servidão de passagem de adutora de água bruta, partindo da “Barragem Prainha”, com o objetivo de eficientizar e garantir a efetividade de abastecimento de água, para a cidade de Uberaba, com a regularização de vazão do Rio Uberaba.

Art. 3º - A dotação orçamentária inerente ao presente ato é a de número 0630.03.091.454.1101.44906101.0100-6806 ou sua correspondente ao exercício subsequente.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

DECRETO Nº 1391, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem a área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, imóvel rural situado nesta cidade de Uberaba, área de propriedade de **Mozart Lucas Ribeiro, e/ou quem de direito**, caracterizada como terras cultiváveis, Classe II, situada na UPG – APA Norte a montante da estação de captação de água do Codau, perfazendo um total de **2.377,24 m²**, assim descrita:

“área para FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA em propriedade urbana, neste município de Uberaba – Minas Gerais, local denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DA APARECIDA de propriedade do Sr. MOZART LUCAS RIBEIRO.

A área destinada à Adução de Água Bruta constitui de uma faixa de terra com largura constante de 10,00 (dez) metros e comprimento de 238,44 metros (duzentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro centímetros), possuindo uma área de 2.377,24 (dois mil trezentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados) que se desenvolve como segue: ao longo de um eixo cujo caminhamento é descrito abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M84D, com coordenadas UTM: E=192901,74; N=7819656,54; deste segue com azimute de 318°54'55" e distância de 50,24 metros até o vértice M83C, com coordenadas UTM: E=192990,13; N=7819554,71; deste segue com azimute de 319°02'29" e distância de 134,84 metros até o vértice M82C, com coordenadas UTM: E=193043,51; N=7819505,89; deste segue com azimute de 312°28'12" e distância de 72,34 metros até o vértice M81C, com coordenadas UTM: E=193053,36; N=7819455,80; deste segue com azimute de 348°52'54" e distância de 51,05 e onde finaliza a área a ser utilizada como servidão. O levantamento em questão utilizou sua referência no DATUM: WGS 84, meridiano central -45°."

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a constituição de servidão de passagem de adutora de água bruta, partindo da "Barragem Prainha", com o objetivo de eficientizar e garantir a efetividade de abastecimento de água, para a cidade de Uberaba, com a regularização de vazão do Rio Uberaba.

Art. 3º - A dotação orçamentária inerente ao presente ato é a de número 0630.03.091.454.1101.44906101.0100-6806 ou sua correspondente ao exercício subsequente.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

DECRETO Nº 1392, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem as áreas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, imóveis urbanos situados nesta cidade de Uberaba, áreas de propriedade da **Construtora e Pedreira Beira Rio Ltda., e/ou quem de direito**, situadas na UPG – APA Norte a montante da estação de captação de água do Codau, local denominado Pedreira Beira Rio, perfazendo um total de **12.826,88 m²**, assim descritas:

“Memorial descritivo de área para FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA em propriedade urbana, neste município de Uberaba – Minas Gerais, local denominado PEDREIRA BEIRA RIO de propriedade de CONSTRUTORA E PEDREIRA BEIRA RIO LTDA.

A Faixa de Servidão destinada à adução de água bruta proveniente do Rio Uberaba, onde será construída barragem de acumulação denominada BARRAGEM PRAINHA. A área destinada à Adução de Água Bruta constitui de uma faixa de terra com largura constante de 10,00 (dez) metros e comprimento de 307,60 metros (trezentos e sete metros e sessenta centímetros quadrados), possuindo uma área de 3.076,15 (três mil e setenta e seis metros quadrados e quinze centímetros quadrados) que se desenvolve como segue: ao longo de um eixo cujo caminhamento é descrito abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M81C, com coordenadas UTM: E=193053,36; N=7819455,80; deste segue com azimute de 348°52'54" e distância de 51,05 metros até o vértice M80C, com coordenadas UTM: E=193057,99; N=7819407,20; deste segue com azimute de 354°33'13" e distância de 48,82 metros até o vértice M79C, com coordenadas UTM: E=193058,70; N=7819343,47; deste segue com azimute de 359°22'17" e distância de 63,73 para o marco M78B, de coordenadas UTM: E=193055,12 e N=7819272,94, vértice retirado do levantamento topográfico fornecido pelo proprietário da área, começo da referida área. Desde segue com azimute de 2°54'37" e distância de 70,62 metros para o marco M77B de coordenadas UTM: E=193048,07 e

N=7819209,95, onde inicia o eixo da referida adutora; deste segue com azimute de 6°23'03" e distância de 63,39 metros até o vértice M76B, com coordenadas UTM: E=193043,49; N=7819166,00; deste segue com azimute de 5°57'09" e distância de 44,18 metros até o vértice M75B e onde finaliza a área a ser utilizada como servidão. O levantamento em questão utilizou sua referência no DATUM: WGS 84, meridiano central -45°."

"Área para FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA em propriedade urbana, neste município de Uberaba – Minas Gerais, local denominado PEDREIRA BEIRA RIO de propriedade de CONSTRUTURA E PEDREIRA BEIRA RIO LTDA. A área destinada à Adução de Água Bruta constitui de uma faixa de terra com largura constante de 10,00 (dez) metros e comprimento de 976,58 metros (novecentos e setenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros), possuindo uma área de 9.750,73 (nove mil setecentos e cinquenta metros quadrados e setenta e vinte e três centímetros quadrado) que se desenvolve como segue: ao longo de um eixo cujo caminhamento é descrito abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M76B, com coordenadas UTM: E=193043,49; N=7819166,00; deste segue com azimute de 5°57'09" e distância de 44,18 metros até o vértice M75B, com coordenadas UTM: E=193021,84; N=7819106,27; deste segue com azimute de 19°55'03" e distância de 63,53 metros até o vértice M74B, com coordenadas UTM: E=193008,64; N=7819090,01; deste segue com azimute de 39°54'01" e distância de 20,58 metros até o vértice M73B, com coordenadas UTM: E=192992,24; N=7819069,40; deste segue com azimute de 37°52'50" e distância de 26,72 metros até o vértice M72B, com coordenadas UTM: E=192972,89; N=7819035,81; deste segue com azimute de 29°56'29" e distância de 38,77 metros até o vértice M71B, com coordenadas UTM: E=192951,11; N=7818976,81; deste segue com azimute de 20°06'18" e distância de 63,38 metros até o vértice M70B, com coordenadas UTM: E=192943,71; N=7818951,97; deste segue com azimute de 16°55'06" e distância de 25,43 metros até o vértice M69B, com coordenadas UTM: E=192951,37; N=7818910,93; deste segue com azimute de 349°25'49" e distância de 41,74 metros até o vértice M68B, com coordenadas UTM: E=192949,43; N=7818898,34; deste segue com azimute de 8°45'27" e distância de 12,74 metros até o vértice M67B, com coordenadas UTM: E=192931,37; N=7818878,85; deste segue com azimute de 42°48'27" e distância de 26,57 metros até o vértice M66B, com coordenadas UTM: E=192928,31; N=7818858,79; deste segue com azimute de 8°39'31" e distância de 20,29 metros até o vértice M65B, com coordenadas UTM: E=192931,69; N=7818843,94; deste segue com azimute de 347°11'03" e distância de 15,23 metros até o vértice M64B, com coordenadas UTM: E=192937,76; N=7818793,14; deste segue com azimute de 353°11'29" e distância de 51,16 metros até o vértice M63B, com coordenadas UTM: E=192929,05; N=7818749,85; deste segue com azimute de 11°22'15" e distância de 44,15 metros até o vértice M62B, com coordenadas UTM: E=192929,01; N=7818687,98; deste segue com azimute de 0°2'24" e distância de 61,87 metros até o vértice M61B, com coordenadas UTM: E=192936,22; N=7818660,36; deste segue com azimute de 345°21'48" e distância de 28,55 metros até o vértice M60B, com coordenadas UTM: E=192944,32; N=7818616,82; deste segue com azimute de 349°27'32" e distância de 44,29 metros até o vértice M59B, com coordenadas UTM: E=192959,44; N=7818583,44; deste segue com azimute de 335°37'31" e distância de 36,65 metros até o vértice M58B, com coordenadas UTM: E=192969,04; N=7818556,22; deste segue com azimute de 340°35'10" e distância de 28,85 metros até o vértice M57B, com coordenadas UTM: E=192988,60; N=7818503,10; deste segue com azimute de 339°48'40" e distância de 56,70 metros até o vértice M56B, com coordenadas UTM: E=193017,28; N=7818444,28; deste segue com azimute de 333°58'25" e distância de 65,36 metros até o vértice M55B, com coordenadas UTM: E=193039,98; N=7818404,76; deste segue com azimute de 330°07'38" e distância de 45,57 metros até o vértice M54B, com coordenadas UTM: E=193046,07; N=7818369,17; deste segue com azimute de 350°16'09" e distância de 36,10 metros até o vértice M53B, com coordenadas UTM: E=193052,21; N=7818336,10; deste segue com azimute de 349°29'56" e distância de 33,64 metros até o vértice M52B, com coordenadas UTM: E=193059,89; N=7818266,34; deste segue com azimute de 353°42'41" e distância de 70,18 e onde finaliza a área a ser utilizada como servidão. O levantamento em questão utilizou sua referência no DATUM: WGS 84, meridiano central -45°."

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a constituição de servidão de passagem de adutora de água bruta, partindo da "Barragem Prainha", com o objetivo de eficientizar e garantir a efetividade de abastecimento de água, para a cidade de Uberaba, com a regularização de vazão do Rio Uberaba.

Art. 3º - A dotação orçamentária inerente ao presente ato é a de número 0630.03.091.454.1101.44906101.0100-6806 ou sua correspondente ao exercício subsequente.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

DECRETO Nº 1393, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem a área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, imóvel rural situado nesta cidade de Uberaba, área de propriedade do **Espólio de Luiz Valder Miotto, e/ou quem de direito**, caracterizada como terras cultiváveis, Classe II, situada na UPG – APA Norte a montante da estação de captação de água do Codau, perfazendo um total de **4.626,32 m²**, assim descritas:

"A Faixa de Servidão destinada à adução de água bruta proveniente do Rio Uberaba, onde será construída barragem de acumulação denominada BARRAGEM PRAINHA. A área destinada à Adução de Água Bruta constitui de uma faixa de terra com largura constante de 10,00 (dez) metros e comprimento de 462,63 metros (quatrocentos e sessenta e dois metros e sessenta e três centímetros), possuindo uma área de 4.626,32 (quatro mil seiscentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados) que se desenvolve como segue: ao longo de um eixo cujo caminhamento

é descrito abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M94D, de coordenadas UTM: E=129604,15 e N=7819934,76, vértice retirado do levantamento topográfico fornecido pelo proprietário da área, começo da referida área. Desde segue com azimute de 294°08'33" e distância de 27,68 metros para o marco M93D de coordenadas UTM: E=192629,66 e N=7819932,35, onde inicia o eixo da referida adutora; deste segue com azimute de 275°46'22" e distância de 25,64 metros até o vértice M92D, com coordenadas UTM: E=192641,54; N=7819925,03; deste segue com azimute de 301°39'34" e distância de 13,96 metros até o vértice M91D, com coordenadas UTM: E=192654,89; N=7819916,17; deste segue com azimute de 303°33'37" e distância de 16,02 metros até o vértice M90D, com coordenadas UTM: E=192673,90 ; N=7819901,77; deste segue com azimute de 307°09'43" e distância de 23,85 metros até o vértice M89D, com coordenadas UTM: E=192696,51 ; N=7819881,11; deste segue com azimute de 312°25'50" e distância de 30,63 metros até o vértice M88D, com coordenadas UTM: E=192722,97; N=7819850,50; deste segue com azimute de 319°11'53" e distância de 40,43 metros até o vértice M87D, com coordenadas UTM: E=192753,37; N=7819813,50; deste segue com azimute de 320°33'18" e distância de 47,91 metros até o vértice M86D, com coordenadas UTM: E=192796,01; N=7819759,03; deste segue com azimute de 321°56'47" e distância de 69, 18 metros até o vértice M85D, com coordenadas UTM: E=192868,72; N=7819694,41; deste segue com azimute de 311°37'35" e distância de 97,27 metros até o vértice M84D, com coordenadas UTM: E=192901,74; N=7819656,54, onde finaliza a área a ser utilizada como servidão. O levantamento em questão utilizou sua referência no DATUM: WGS 84, meridiano central -45°."

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a constituição de servidão de passagem de adutora de água bruta, partindo da "Barragem Prainha", com o objetivo de efficientizar e garantir a efetividade de abastecimento de água, para a cidade de Uberaba, com a regularização de vazão do Rio Uberaba.

Art. 3º - A dotação orçamentária inerente ao presente ato é a de número 0630.03.091.454.1101.44906101.0100-6806 ou sua correspondente ao exercício subsequente.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

DECRETO Nº 1394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, imóvel rural situado nesta cidade de Uberaba, área de propriedade do **Espólio de Luiz Valder Miotto, e/ou quem de direito**, desapropriação parcial, caracterizada como terras cultiváveis, Classe II, situada na UPG – APA Norte a montante da estação de captação de água do Codau, perfazendo um total de **36.875,07 m²**, assim descrita:

"A área destinada à nova captação de Água Bruta possuindo uma área de 36.875,07 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados e sete centímetros) que se desenvolve como segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM: E=192576,17 e N=7819931,24, vértice retirado do levantamento topográfico fornecido pelo proprietário da área, situado no XXXX e, começo da referida área. Desde segue com azimute de 292°21'36" e distância de 33,98 metros para o marco P02 de coordenadas UTM: E=192544,74 e N=7819944,16, onde inicia o eixo da referida adutora; deste segue com azimute de 292°07'29" e distância de 87,25 metros até o vértice P03, com coordenadas UTM: E=192463,92; N=7819977,03; deste segue com azimute de 291°45'11" e distância de 13,12 metros até o vértice P04, com coordenadas UTM: E=192451,73; N=7819981,89; deste segue com azimute de 294°07'19" e distância de 24,96 metros até o vértice P05, com coordenadas UTM: E=192428,96; N=781992,09; deste segue com azimute de 297°45'42" e distância de 33,83 metros até o vértice P06, com coordenadas UTM: E=192399,02 ; N=7820007,84; deste segue com azimute de 301°02'03" e distância de 14,52 metros até o vértice P07, com coordenadas UTM: E=192386,58; N=7820015,33; deste segue com azimute de 303°52'31" e distância de 15,20 metros até o vértice P08, com coordenadas UTM: E=192373,96; N=7820023,80; deste segue com azimute de 308°59'51" e distância de 45,38 metros até o vértice P09, com coordenadas UTM: E=192338,69; N=7820052,36; deste segue com azimute de 311°19'09" e distância de 30,55 metros até o vértice P10, com coordenadas UTM: E=192315,74; N=7820072,53; deste segue com azimute de 310°45'58" e distância de 41,27 metros até o vértice P11, com coordenadas UTM: E=192284,48; N=7820099,48; deste segue com azimute de 311°29'13" e distância de 35,58 metros até o vértice P12, com coordenadas UTM: E=192257,83; N=7820123,05; deste segue com azimute de 310°29'33" e distância de 31,04 metros até o vértice P13, com coordenadas UTM: E=192234,23; N=7820143,20; deste segue com azimute de 290°49'26" e distância de 25,74 metros até o vértice P14, com coordenadas UTM: E=192210,17; N=7820152,36; deste segue com azimute de 64°53'16" e distância de 196,97 metros até o vértice P15, com coordenadas UTM: E=192388,52; N=7820235,95; deste segue com azimute de 153°33'11" e distância de 23,43 metros até o vértice P16, com coordenadas UTM: E=192399,04; N=7820215,01; deste segue com azimute de 151°57'51" e distância de 25,56 metros até o vértice P17, com coordenadas UTM: E=192411,24; N=7820192,55; deste segue com azimute de 152°19'17" e distância de 17,19 metros até o vértice P18, com coordenadas UTM: E=192419,09; N=7820177,25; deste segue com azimute de 154°17'49" e distância de 17,49 metros até o vértice P19, com coordenadas UTM: E=192426,54; N=7820161,43; deste segue com azimute de 156°10'48" e distância de 8,93 metros até o vértice P20, com coordenadas UTM: E=192430,15; N=7820153,26; deste segue com azimute de 157°32'00" e distância de 18,26 metros até o vértice P21, com coordenadas UTM: E=192437,13; N=7820136,38; deste segue com azimute de 158°13'17" e distância de 36,61 metros até o vértice P22, com coordenadas UTM: E=192451,05; N=7820102,52; deste segue com azimute de 156°42'21" e distância de 18,06 metros até o vértice P23, com coordenadas UTM: E=192458,24; N=7820085,96; deste segue com azimute de 155°55'59" e distância de 18,07 metros até o vértice P24, com coordenadas UTM: E=192465,67; N=7820069,49; deste segue com azimute de 154°40'47" e distância de

17,12 metros até o vértice P25, com coordenadas UTM: E=192473,18; N=7820054,1; deste segue com azimute de 151°40'02" e distância de 15,50 metros até o vértice P26, com coordenadas UTM: E=192480,74; N=7820040,57; deste segue com azimute de 147°58'41" e distância de 13,88 metros até o vértice P27, com coordenadas UTM: E=192488,32; N=7820028,95; deste segue com azimute de 143°23'57" e distância de 6,41 metros até o vértice P28, com coordenadas UTM: E=192492,14; N=7820023,8; deste segue com azimute de 140°41'29" e distância de 11,80 metros até o vértice P29, com coordenadas UTM: E=192499,79; N=7820014,73; deste segue com azimute de 138°32'53" e distância de 22,11 metros até o vértice P30, com coordenadas UTM: E=192514,61; N=7819998,33; deste segue com azimute de 136°09'22" e distância de 15,28 metros até o vértice P31, com coordenadas UTM: E=192525,26; N=7819987,35; deste segue com azimute de 133°38'06" e distância de 9,32 metros até o vértice P32, com coordenadas UTM: E=192531,98; N=7819980,92; deste segue com azimute de 130°48'39" e distância de 8,34 metros até o vértice P33, com coordenadas UTM: E=192538,34; N=7819975,53; deste segue com azimute de 126°38'17" e distância de 7,39 metros até o vértice P34, com coordenadas UTM: E=192544,33; N=7819971,2; deste segue com azimute de 121°51'33" e distância de 6,49 metros até o vértice P35, com coordenadas UTM: E=192549,94; N=7819967,92; deste segue com azimute de 114°03'20" e distância de 5,98 metros até o vértice P36, com coordenadas UTM: E=192555,49; N=7819965,77; deste segue com azimute de 102°04'41" e distância de 5,99 metros até o vértice P37, com coordenadas UTM: E=192561,41; N=7819964,83; deste segue com azimute de 90°18'26" e distância de 6,21 metros até o vértice P38, com coordenadas UTM: E=192567,61; N=7819965,1; deste segue com azimute de 79°38'48" e distância de 6,69 metros até o vértice P39, com coordenadas UTM: E=192574,14; N=7819966,58; deste segue com azimute de 67°25'47" e distância de 3,35 metros até o vértice P40, com coordenadas UTM: E=192577,23; N=7819967,86; deste segue com azimute de 55°38'59" e distância de 3,13 metros até o vértice P41, com coordenadas UTM: E=192579,81; N=7819969,63; deste segue com azimute de 42°55'27" e distância de 3,06 metros até o vértice P42, com coordenadas UTM: E=192581,89; N=7819971,86; deste segue com azimute de 29°49'57" e distância de 3,16 metros até o vértice P43, com coordenadas UTM: E=192583,48; N=7819974,62; deste segue com azimute de 18°27'35" e distância de 3,37 metros até o vértice P44, com coordenadas UTM: E=192584,54; N=7819977,82; deste segue com azimute de 190°11'38" e distância de 47,33 metros e onde finaliza a área a ser utilizada para a nova captação."

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a desapropriação para implantação da nova estação de captação de água, com o objetivo da garantia de abastecimento de água, para a cidade de Uberaba, com a regularização de vazão do Rio Uberaba.

Art. 3º - A dotação orçamentária inerente ao presente ato é a de número 0630.03.091.454.1101.44906101.0100-6806 ou sua correspondente ao exercício subsequente.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

DECRETO Nº 1395, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº. 392/2008 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art. 41, III da LC nº 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem à data mencionada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	IDENTIDADE	CARGO	A partir de
MARIANA COSTA DA SILVA	MG 11.843.784	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2017

LEIS**LEI Nº 12.764/2017****Concede Incentivo Fiscal às Empresas de Transporte Coletivo de Uberaba para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Uberaba fica autorizado a conceder isenção parcial ou total do recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e do Custo de Gerenciamento Operacional (CGO) às seguintes empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo:

I - Viação Piracicabana Ltda., CNPJ no 54.360.623/0039-77, com sede na Avenida Jovita Pinheiro, nº 680, Bairro Ozanan;

II - Empresa de Transporte Líder Ltda., CNPJ no 25.431.024/0001-26, com sede na Avenida Deputado José Marcos Cherem, nº 1.130, Parque São Geraldo.

Parágrafo Único - A isenção parcial ou total de que trata o caput deste artigo fica limitada até dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 13 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - SEDEST

WELLINGTON LUIZ FONTES
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 12.775/2017**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito denominada Financiamento para Infraestrutura e Saneamento – FINISA, junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, e a abrir créditos adicionais para os programas de investimentos e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), por meio da linha de crédito do Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - FINISA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência de:

- I - recuperação das vias públicas;
- II - recuperação do sistema viário do transporte coletivo;
- III - infraestrutura e modernização do sistema viário do município;
- IV – microdrenagens;
- V - urbanização de espaços públicos.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada na *caput* deste artigo, devem ser, obrigatoriamente, aplicados na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual – PPA e dos Orçamentos Anuais do Município, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pela receita tributária estabelecida no art. 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei devem ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual – PPA e Orçamentos Anuais do Município, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes, na forma da Lei específica.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 15 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ÂNGELA MARTINS DIB REZENDE
Secretária Especial de Projetos e Parcerias

LEI Nº 12.776/2017

Altera a Lei Municipal nº 11.331/2011, que “Dispõe sobre a remissão de créditos tributários e não tributários, valores dos débitos e/ou dívidas para inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execuções fiscais, os procedimentos para requerimento de prescrição dos débitos” e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 11.331, de 06 de dezembro de 2011, que “Dispõem sobre a remissão de créditos tributários e não tributários, valores dos débitos e/ou dívidas para inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execuções fiscais, os procedimentos para requerimento de prescrição dos débitos”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam remitidos os débitos tributários e não tributários com a Fazenda Pública Municipal, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa que, em 31 de dezembro de 2016, estejam vencidos há 5 (cinco) anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais). (NR=NOVA REDAÇÃO)”

Parágrafo Único - O limite previsto no *caput* deste artigo deve ser considerado por contribuinte e, separadamente, em relação aos débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Uberaba. **(NR)**

Art. 2º - (.....)

I - a inscrever, como Dívida Ativa do Município, de débitos tributários e não tributários com a Fazenda Pública Municipal de qualquer valor; (NR)

II - ao não ajuizamento das execuções fiscais de débitos tributários e não tributários com a Fazenda Pública Municipal de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), condicionada ao protesto fiscal da certidão de dívida ativa - CDA em relação ao débito; (NR)

III - sobrestar e/ou desistir das ações de execução fiscais já ajuizadas, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), condicionada ao protesto fiscal da Certidão da Dívida Ativa - CDA que instruiu o processo judicial, observado o lapso de tempo prescricional. (AC=ACRESCENTADO)

(.....)

§ 4º - As autorizações previstas nos incisos I e III do *caput* deste artigo é de aplicação obrigatória, salvo determinação expressa em contrário da Secretaria Municipal de Finanças ou da Procuradoria-Geral do Município, com as devidas justificativas. **(AC)**

§ 5º - Não se aplica o disposto no inciso III do *caput* deste artigo nos seguintes casos: **(AC)**

I – a execução fiscal estiver embargada; (AC)

II – a execução fiscal estiver garantida por qualquer meio; (AC)

III – o crédito tributário estiver com a exigibilidade suspensa. (AC)

§ 6º – A Procuradoria-Geral do Município não pode desistir do processo judicial quando tiver transcorrido o prazo de 05 (cinco) anos entre o ajuizamento da execução fiscal e a data do encaminhamento ao protesto extrajudicial, desde que não tenha ocorrido causa interruptiva de prescrição apta a resguardar a incolumidade do crédito. **(AC)**

Art. 3º - A adoção das medidas previstas no art. 1º desta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, juros de mora, nem elide a exigência da prova de quitação em favor de Finanças, quando prevista em Lei, suspendendo a prescrição dos créditos a que se referem de acordo com o art. 151 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional. **(NR)**

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a sobrestar o encaminhamento de CDA's à Procuradoria-Geral, observados valores e condições preestabelecidos nesta Lei e o prazo de prescrição. **(NR)**

Parágrafo Único - Os débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser agrupados: **(NR)**

(.....)

Art. 5º - (REVOGADO)”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 15 de dezembro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral do Município
